

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



S U M Á R I O

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO N° 2879/2013)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	17
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	19
3.1. Apuração do resultado orçamentário	19
3.2. Análise do resultado orçamentário	20
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	21
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	29
4.1. Situação Patrimonial	29
4.2. Análise do resultado financeiro	31
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	32
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	35
5.1. Saúde	35
5.2. Ensino	37
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	37
5.2.2. FUNDEB	39
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	42
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	42
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	44
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	45
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	47
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	49
.....	51
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	51
9. RESTRIÇÕES APURADAS	54
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	57

CONCLUSÃO	58
ANEXO	61
APÊNDICE	63

PROCESSO	PCP 13/00306782
UNIDADE	Município de Joinville
RESPONSÁVEL	Sr. Carlito Merss - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	5556/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Joinville, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Joinville, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 05/12/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **2879/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00306782**.

Referido Processo foi tramitado a Exma. Auditora Relatora, que autorizou à DMU efetuar à abertura de prazo para manifestação do Responsável à época, Sr. Carlito Merss - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **2879/2013**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 16.180/2013, de 14/10/2013.

O expediente encaminhado ao Responsável, foi recebido no endereço constante do cadastro de Pessoa Física da Receita Federal do Brasil em 17/10/2013, pelo Sr. Milton Lopes (fl. 1152).

Na data de 11/11/2013 (protocolo nº 25642/2013), o Responsável solicitou prorrogação de prazo, o qual foi deferido por esta Diretoria, ficando o prazo final para o dia 18/11/2013 (fl. 1154).

Posteriormente (27/11/2013), houve um contato telefônico, quando o Sr. Francisco de Assis Luciano da Rosa, Procurador constituído, afirmou ao Diretor da DMU, que apresentaria manifestação até o dia 29/11/2013.

Após novo contato telefônico na data de 03/12/2013, o mesmo Procurador afirmou que somente no dia 04/12 receberia os documentos da Prefeitura Municipal para apresentação de defesa.

Assim, passados mais de 45 dias do prazo inicial e mais de 20 dias do primeiro pedido de prorrogação, não havendo mais como esta Diretoria Técnica conceder novo prazo, dá-se seguimento ao processo considerando o expediente s/nº de 22/11/2013, em que foram apresentadas justificativas de defesa sobre algumas das restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 1159/1161 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2879/2013)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 123.085.139,54** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 0 - R\$ 5.893.503,67; FR 2 - R\$ 364.341,02; FR 12 - R\$ 56.523,66; FR 14 - R\$ 793.453,04; FR 54 - R\$ 241.460,41; FR 55 - R\$ 115.820,55; FR 56 - R\$ 1.216.474,67; FR 65 - R\$ 20.300.394,01; FR 72 - R\$ 297.818,56; FR 73 - R\$ 553.154,66 e FR 83 - R\$ 1.576.920,99), no montante de **R\$ 31.409.865,24**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

(Relatório nº 2879/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta constante às fls. 1159/1161 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Alega o Gestor Municipal de JOINVILLE que a queda significativa da expectativa de arrecadação do Município foi decisivo para que algumas das obrigações assumidas não fossem cumpridas em 2012, ou que não fosse deixado disponibilidade de caixa para quitá-las posteriormente.

Inicialmente cabe registrar que a simples alegação de queda da arrecadação resultante da diminuição dos repasses constitucionais da União e do Estado, por si só, não é suficiente para ressalvar o problema. É preciso que fique evidenciado o esforço da gestão em reduzir os gastos em igual proporção.

O assunto foi objeto de estudo por parte deste Tribunal de Contas (processo ADM 13/80027893), especificamente por sua Diretoria Geral de Controle Externo e Diretoria de Planejamento.

Do resultado da avaliação, de forma geral os municípios catarinenses ao longo dos exercícios de 2009 a 2012 tiveram um incremento real de receitas da ordem de 29,25%. Assim manifestou-se a Diretoria de Planejamento deste TCE/SC:

1. Receita Arrecadada:

- a) No geral, considerando-se os 293 municípios, referente ao período de 2009 (início de gestão) a 2012 (final de gestão), houve um acréscimo real da receita arrecadada da ordem de 29,25% (vide f. 68). Observou-se que houve uma variação positiva em 286, o que representa 97,60% do total;
 - b) Relativamente ao exercício de 2011 para 2012, o acréscimo real da receita arrecadada foi verificado em 234 municípios. Nesse período, o acréscimo real considerando todos os municípios foi de 7,67% (vide f. 68).
- [...]

2. Despesa realizada:

- a) No geral, considerando-se os 293 municípios, referente ao período de 2009 (início de gestão) a 2012 (final de gestão), houve um acréscimo real de despesas da ordem de 30,88% (vide f. 72v). Observou-se que houve uma variação positiva em 286 municípios, o que representa 97,6% do total;
 - b) Relativamente ao exercício de 2011 para 2012, houve acréscimo real da despesa realizada em 254 municípios. Nesse período, o acréscimo real da despesa realizada de todos os municípios foi de 10,86% (vide f. 72v).
- [...]

3. Receitas das transferências do FPM

- a) No geral, considerando-se os 293 municípios, referente ao período de 2009 (início de gestão) a 2012 (final de gestão), houve um acréscimo real das transferências da ordem de 13,84% (vide f. 76v). Observou-se que houve uma variação positiva em 287 municípios, o que representa 97,9% do total;
- b) Relativamente ao exercício de 2011 para 2012, houve acréscimo real das transferências do FPM em apenas 19 municípios. Nesse período, levando-se em consideração todos os municípios do Estado, houve um decréscimo real de 3,22% das transferências do FPM (vide f. 76v). O Estudo apresentado pela FECAM aponta um acréscimo nominal de 3% (vide f. 10). Esta informação está em relativa consonância com levantamento efetuado pelo TCE/SC, levando-se em consideração uma inflação pelo IPCA de 5,84% e o fato de que a FECAM trabalhar com dados nominais e o TCE/SC com valores reais.

4. Receitas das transferências do ICMS

- a) No geral, considerando-se os 293 municípios, referente ao período de

2009 (início de gestão) a 2012 (final de gestão), houve um acréscimo real das transferências do ICMS da ordem de 24,64% (vide f. 80v). Observou-se que houve uma variação positiva em 282 municípios, o que representa 96,24% do total;

- b) Relativamente ao exercício de 2011 para 2012, houve acréscimo real das transferências do ICMS em 145 municípios. Nesse período, houve um acréscimo real das transferências do ICMS de 1,46% (vide f. 80v).

Em relação do município de JOINVILLE, a variação real (valores atualizados pelo IPCA do período) dos critérios analisados é a seguinte:

CRITÉRIO	2009-2012	2011-2012
Receita Total	31,14%	11,78%
Despesa Total	20,30%	13,46%
FPM	6,80%	-2,89%
ICMS	23,82%	4,24%

FONTE: Processo ADM 13/80027893 - fls. 69-80verso.

Portanto, a suposta queda das receitas dos municípios não pode ser refletida em igual proporção ao município de JOINVILLE, pois no mandato de 2009 a 2012 a sua receita teve um incremento geral de 31,14% e em contrapartida a sua despesa cresceu 20,30%. Se analisarmos isoladamente o exercício de 2012, constata-se um aumento de despesas no percentual de 13,46%, superior ao crescimento real da receita.

Para evidenciar a despreocupação do Gestor com o equilíbrio das finanças municipais apresenta-se no quadro a seguir as alterações orçamentárias realizadas ao longo do exercício de 2012, inclusive comprovando-se a abertura de créditos orçamentários por excesso de arrecadação:

Decreto	Lei	Valor	Fonte
18.854	7.191	R\$ 1.019.700,52	Superávit Financeiro
18.876	7.195	R\$ 295.177,50	Superávit Financeiro
18.942	7.210	R\$ 549.864,15	Superávit Financeiro
18.943	7.211	R\$ 1.729.979,64	Superávit Financeiro
18.944	7.212	R\$ 544.723,45	Superávit Financeiro
18.961	7.217	R\$ 6.464.624,80	Superávit Financeiro
19.053	7.222	R\$ 171.620,23	Superávit Financeiro
19.054	7.223	R\$ 650.604,11	Superávit Financeiro
19.055	7.224	R\$ 1.100.694,64	Superávit Financeiro
19.097	7.230	R\$ 3.528.607,71	Superávit Financeiro

19.098	7.231	R\$ 1.888.815,81	Superávit Financeiro
19.099	7.232	R\$ 14.677.408,65	Superávit Financeiro
19.167	7.237	R\$ 6.671,49	Superávit Financeiro
19.168	7.238	R\$ 2.196,30	Superávit Financeiro
19.180	7.239	R\$ 5.036.393,81	Superávit Financeiro
19.204	7.244	R\$ 269.858,73	Superávit Financeiro
19.205	7.245	R\$ 1.080.433,06	Superávit Financeiro
19.652	7.294	R\$ 693,26	Superávit Financeiro
19.755	7.317	R\$ 605.687,04	Superávit Financeiro
19.930	7.351	R\$ 58.030,56	Superávit Financeiro
18.872	7.198	R\$ 850.950,62	Excesso de Arrecadação
19.499	7.280	R\$ 104.343,00	Excesso de Arrecadação
19.756	7.318	R\$ 25.400,00	Excesso de Arrecadação
19.757	7.319	R\$ 502.759,00	Excesso de Arrecadação
		R\$ 41.165.238,08	

Fonte: Informações encaminhadas pelo sistema e_Sfinge.

Por todo o exposto, não procedem os argumentos apresentados pelo Gestor, uma vez que evidenciado o crescimento da receita total do município e em proporção superior, com ações de implementação de novos compromissos, houve o crescimento da despesa orçamentária no período.

1.2.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 78.252.744,84**, representando **7,14%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor (**R\$ 263.361.728,12**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 3.1).

(Relatório nº 2879/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta constante às fls. 1159/1161 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável não apresenta nenhuma justificativa específica para o presente apontamento restritivo.

No entanto, considerando que os argumentos por ele apresentados no item 1.2.1.1 deste Relatório, em tese, poderia justificar o resultado da execução orçamentária, reportamo-nos as considerações expostas no item supracitado, e pelas mesmas razões lá apresentadas, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ **137.971.419,87**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **12,60%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ **1.095.398.348,39**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

(Relatório nº 2879/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta constante às fls. 1159/1161 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável limita-se em alegar que o Município de Joinville está com suas finanças comprometidas em razão da baixa arrecadação e o auto custo da máquina pública, e que ao longo dos anos este problema vem se perpetuando.

Considerando que não foram aduzidos novos fatos acerca da suposta queda de arrecadação, reportamo-nos as considerações expostas por esta instrução no item 1.2.1.1 deste Relatório, e pelas mesmas razões lá apresentadas, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.4 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.319.647,96**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 2879/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas acerca deste item.

Considerações da Análise Técnica:

Considerando que as justificativas apresentadas pelo Responsável em outros itens deste Relatório não modificaram os resultados apurados por esta instrução, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.5 Realização de despesas, no montante de **R\$ 2.442.394,89**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 2879/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas acerca deste item.

Considerações da Análise Técnica:

Considerando que as justificativas apresentadas pelo Responsável em outros itens deste Relatório não modificaram os resultados apurados por esta instrução, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.6 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 7.921.616,92**, em decorrência do registro de rescisões e adiantamentos concedidos, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 2879/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas acerca deste item.

Considerações da Análise Técnica:

Considerando que as justificativas apresentadas pelo Responsável em outros itens deste Relatório não modificaram os resultados apurados por esta instrução, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.7 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 8.212.269,03**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 2879/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas acerca deste item.

Considerações da Análise Técnica:

Considerando que as justificativas apresentadas pelo Responsável em outros itens deste Relatório não modificaram os resultados apurados por esta instrução, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 1.002.095,37**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -72.866.127,67) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 78.252.744,84), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.388.712,54, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 2879/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas acerca deste item.

Considerações da Análise Técnica:

Considerando que as justificativas apresentadas pelo Responsável em outros itens deste Relatório não modificaram os resultados apurados por esta instrução, mantém-se a restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do

Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A história começou com o casamento que celebrou a união da família imperial brasileira e a realeza francesa. A terra onde hoje está a cidade foi doada ao Príncipe de Joinville, em 1843, como dote da princesa Carolina, irmã do imperador Dom Pedro II. O casal não chegou a conhecer as terras. Parte delas foi negociada com a Sociedade Colonizadora Hamburghesa. Em março de 1851 chegaram os primeiros 118 imigrantes alemães e suíços, seguidos de um grupo de 74 noruegueses. Do ano de fundação até 1897, foram trazidos 28.000 imigrantes germânicos - operários, intelectuais, agricultores e profissionais liberais, que fugiam da Europa em busca de oportunidades no Brasil. Assim nasceu a Colônia Dona Francisca, que passou a chamar-se Joinville em homenagem ao Príncipe de Joinville. Os imigrantes trouxeram na bagagem o espírito de luta e de trabalho e, embora enfrentando toda sorte de dificuldades, conseguiram transformar uma terra inóspita e selvagem na maior cidade do Estado e num dos mais sólidos parques industriais do País. Desde então, Joinville não parou de atrair gente de todo lugar do mundo - apenas um terço de seus 450.000 habitantes é natural do município. Hoje, Joinville é responsável por quase um quinto de tudo que o Estado exporta. É sede de gigantes da indústria nacional, como Tigre, Brasmotor (Embraco e Cônsul), Döhler e Busscar, entre outros.

O Município de Joinville tem uma população estimada em 526.338² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,81³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 18.473.989.579,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 35.854,42, considerando uma população estimada em 2010 de 515.250 habitantes.

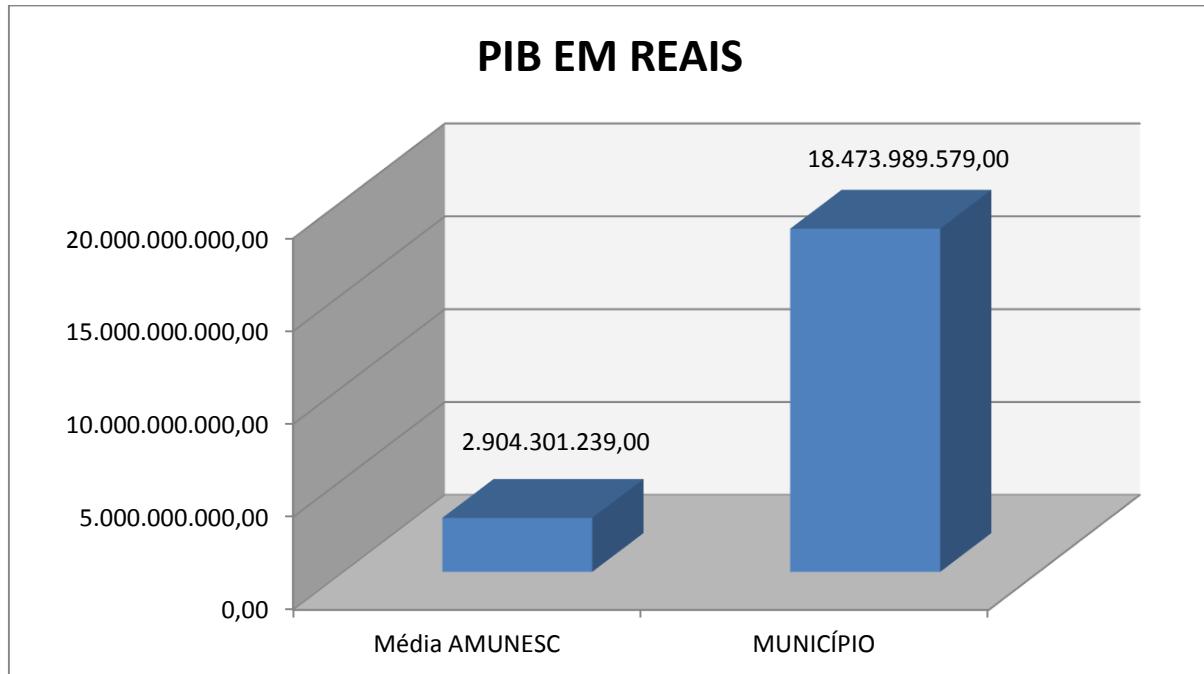
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

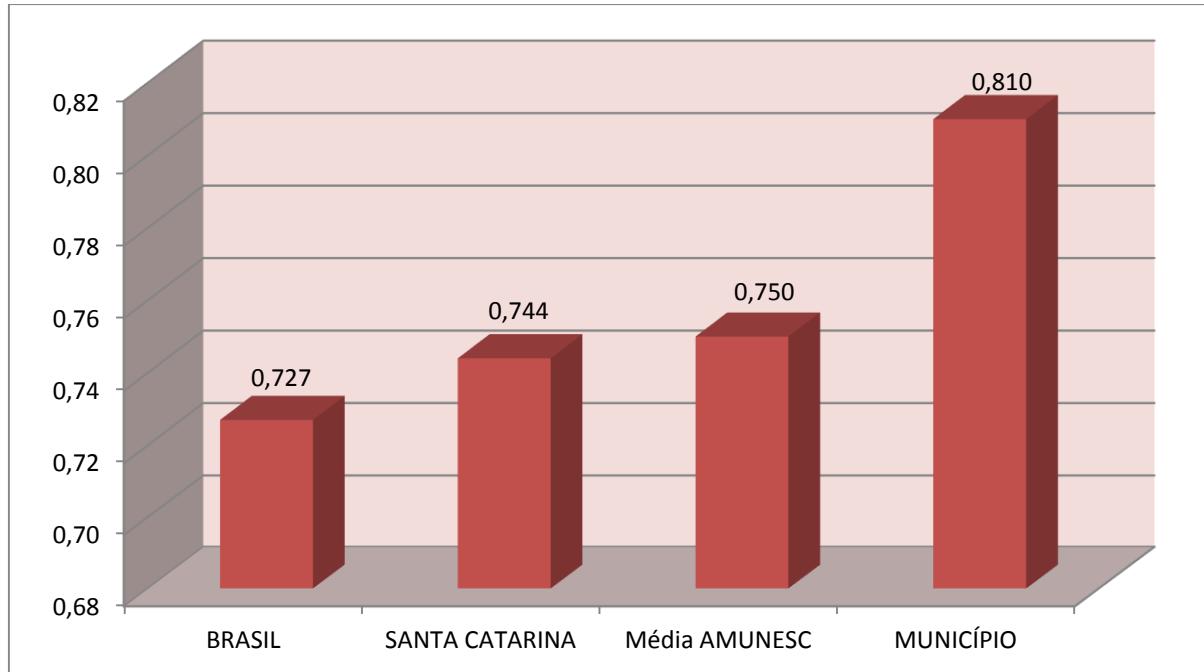
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Joinville encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	1.762.000.000,00
PPA	6.460/2009	14/04/2009	
LDO	7.007/2011	30/06/2011	
LOA	7.120/2011	30/09/2011	1.762.000.000,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 187.767.084,18**, correspondendo a **13,18%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 185.108.983,28**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 185.108.983,28, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 66.926.285,23 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 252.035.268,51.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Déficit de R\$ 78.252.744,84.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	1.870.106.000,00	1.424.716.079,51	76,18
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	1.807.849.456,85	1.236.948.995,33	68,42
Superávit de Execução Orçamentária		187.767.084,18	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	1.870.106.000,00	1.424.500.373,50	76,17
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	1.807.849.456,85	1.239.391.390,22	68,56
Superávit de Execução Orçamentária		185.108.983,28	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Déficit excluído RPPS
RECEITA	1.424.500.373,50	329.102.025,11	1.095.398.348,39
DESPESA	1.239.391.390,22	65.740.296,99	1.173.651.093,23
Resultado de Execução Orçamentária	185.108.983,28	263.361.728,12	78.252.744,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas das Demais Unidades (ajuste exercício anterior)	7.705.910,91
Total adicionado na Receita Orçamentária	7.705.910,91
Receitas Antecipadas da Prefeitura (ajuste exercício atual)	1.149.838,38
Receitas Antecipadas das Demais Unidades (ajuste exercício atual)	6.771.778,54
Total excluído da Receita Orçamentária	7.921.616,92
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	1.907.810,61
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	498.088,40
Instituto/Fundo de Previdência: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	36.495,88
Total adicionado na Despesa Orçamentária	2.442.394,89

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 1.013.174,32, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -72.877.206,62) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 78.252.744,84), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.388.712,54, está anotada no item 10.1.9 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item 10.1.2 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 329.102.025,11, assim como a despesa no montante de R\$ 65.740.296,99, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item 10.1.5 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório (fls. 431 a 450 dos autos).

Obs.: Com relação às receitas antecipadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item 10.1.6 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório. (fls. 67 a 69 deste Relatório)

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Joinville nos últimos 5 anos:

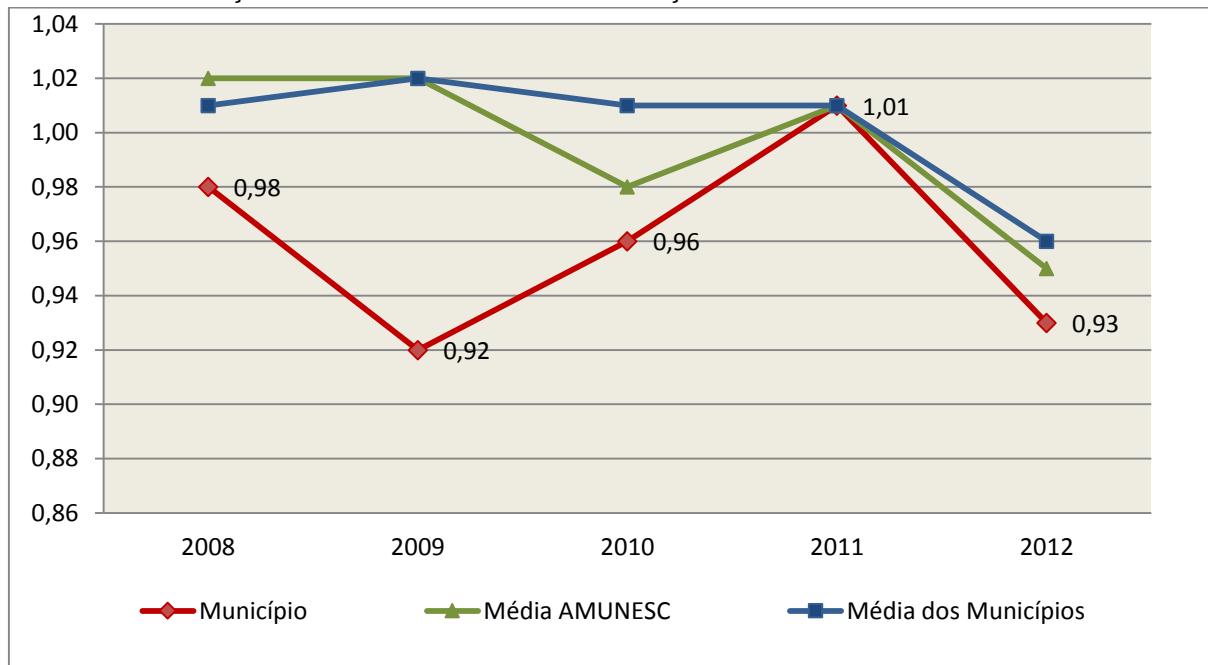
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2008-2012

ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
	1	2	3	4	5
QUOCIENTE	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,98	0,92	0,96	1,01	0,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 1.424.716.079,51**, equivalendo a **76,18%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

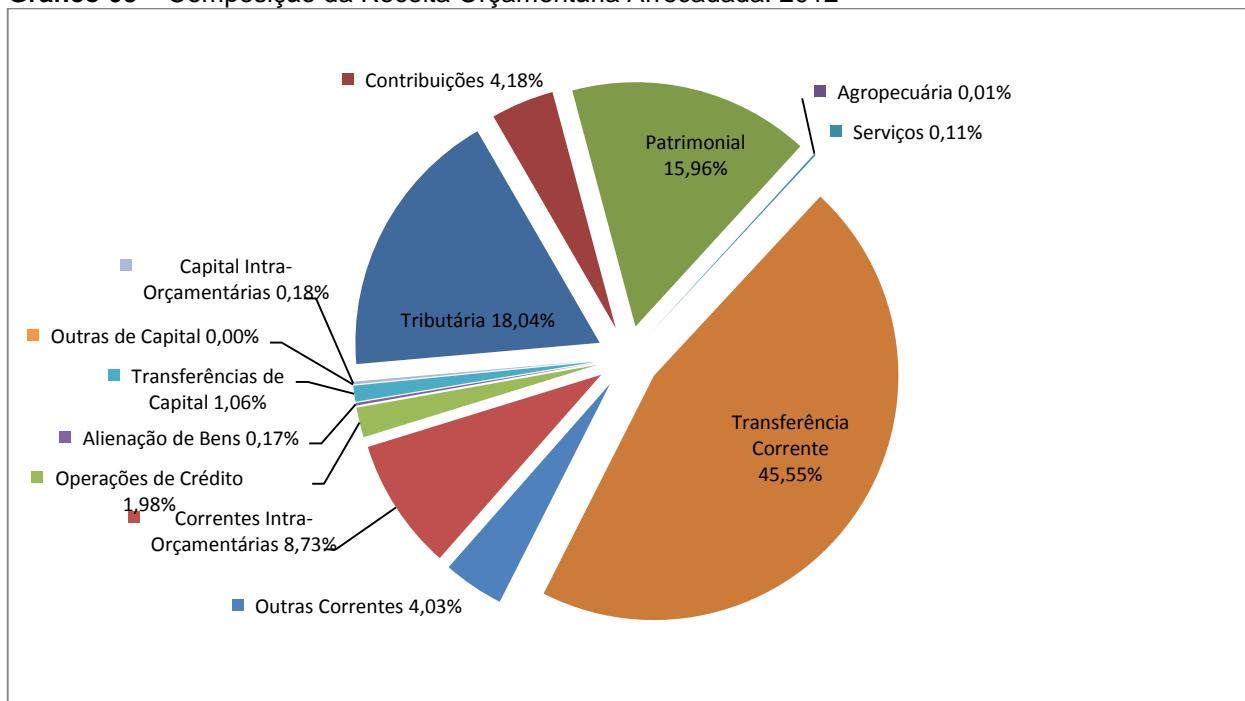
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	324.531.000,00	257.078.293,55	79,22
Receita de Contribuições	53.545.300,00	59.536.419,45	111,19
Receita Patrimonial	105.142.630,00	227.359.877,67	216,24
Receita Agropecuária	180.200,00	100.643,96	55,85
Receita Industrial	1.000,00	-	-

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	7.232.420,00	1.566.883,03	21,66
Transferências Correntes	903.446.476,00	648.981.239,99	71,83
Outras Receitas Correntes	121.644.195,00	57.449.274,46	47,23
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	111.450.700,00	124.380.932,20	111,60
RECEITA CORRENTE	1.627.173.921,00	1.376.453.564,31	84,59
Operações de Crédito	115.927.000,00	28.194.615,55	24,32
Alienação de Bens	9.193.170,00	2.407.960,67	26,19
Transferências de Capital	75.766.985,00	15.102.693,32	19,93
Outras Receitas de Capital	39.013.924,00	1.861,73	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	3.031.000,00	2.555.383,93	84,31
RECEITA DE CAPITAL	242.932.079,00	48.262.515,20	19,87
TOTAL DA RECEITA	1.870.106.000,00	1.424.716.079,51	76,18

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

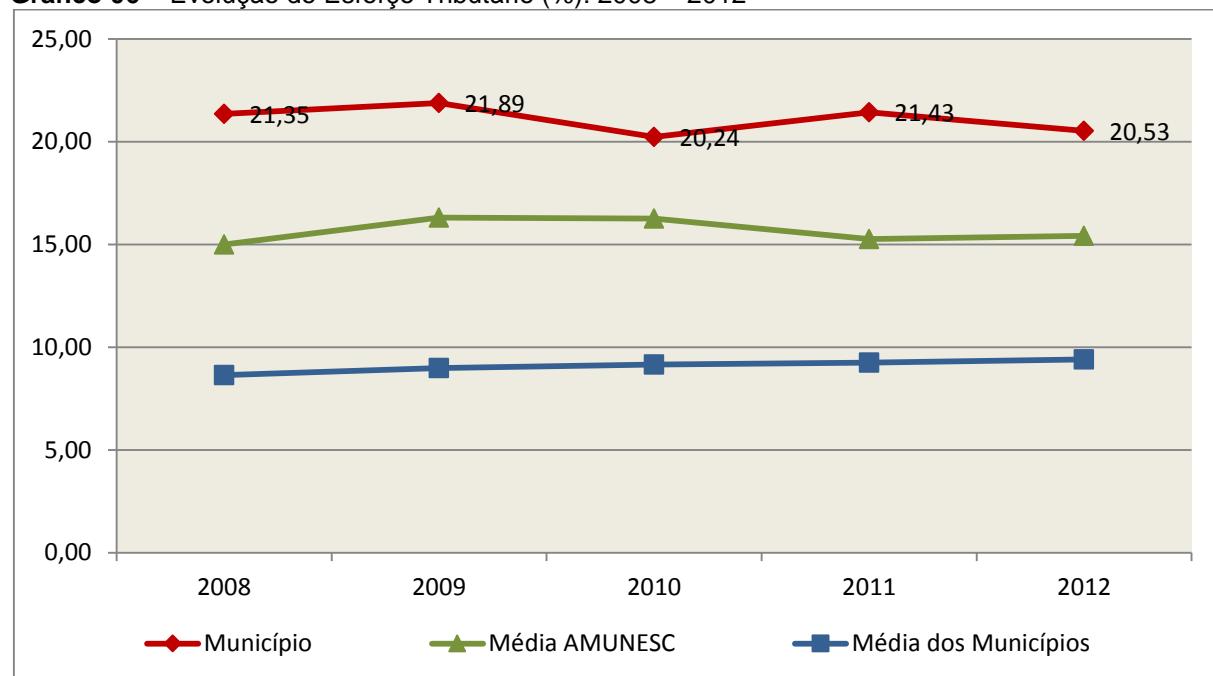


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **45,55%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

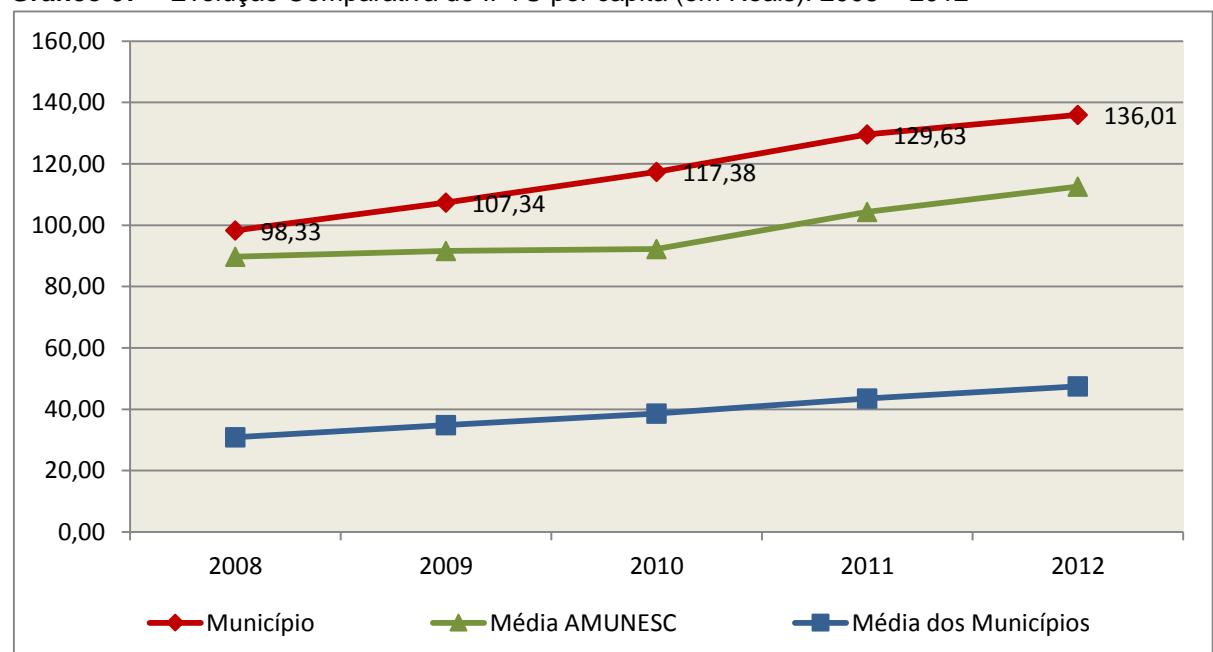


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

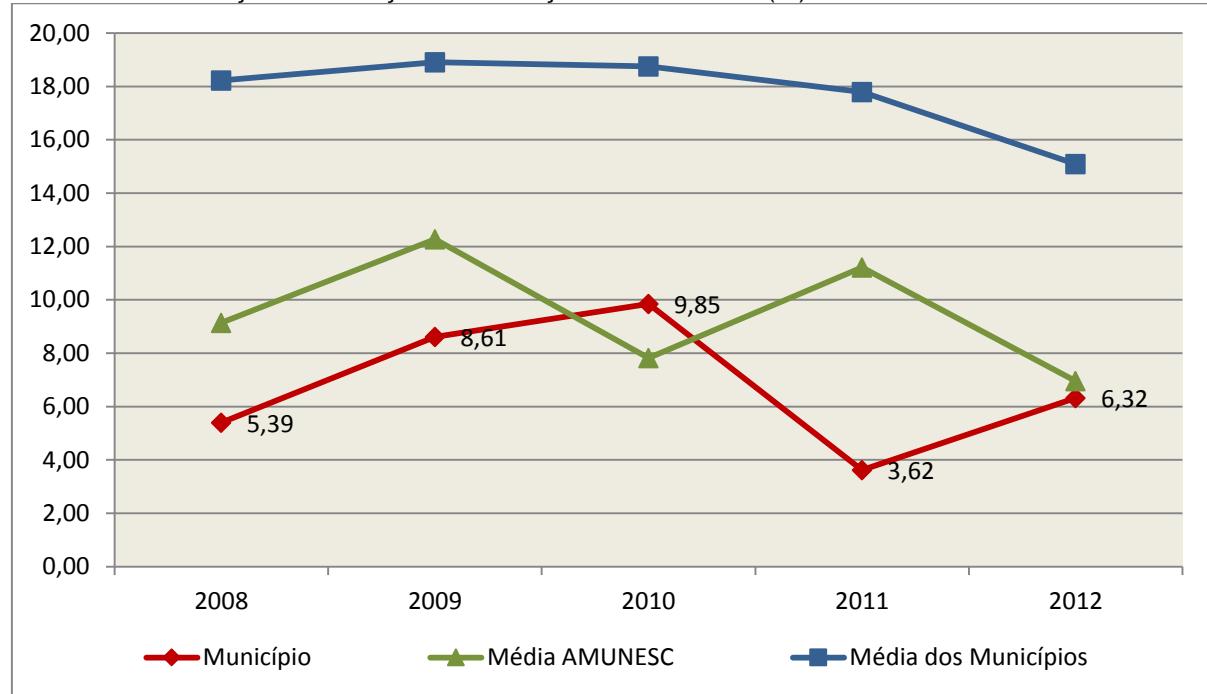
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
237.106.980,25	36.451.051,67	6.678.383,43	0,00	14.990.570,41	0,00	265.245.844,94

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	29.389.770,00	27.054.922,71	92,06
04-Administração	149.575.694,00	108.418.385,69	72,48
06-Segurança Pública	29.209.196,30	18.620.430,42	63,75
08-Assistência Social	43.508.229,86	25.745.053,53	59,17
09-Previdência Social	183.100.000,00	58.917.043,71	32,18
10-Saúde	470.609.352,76	410.962.695,90	87,33
11-Trabalho	1.066.200,00	396.622,39	37,20
12-Educação	368.684.471,08	291.290.382,74	79,01
13-Cultura	24.704.804,86	15.084.744,75	61,06
14-Direitos da Cidadania	521.620,23	70.015,21	13,42
15-Urbanismo	309.719.560,13	168.542.980,88	54,42
16-Habitação	26.775.624,80	8.436.597,02	31,51
17-Saneamento	33.176.280,00	9.963.837,11	30,03

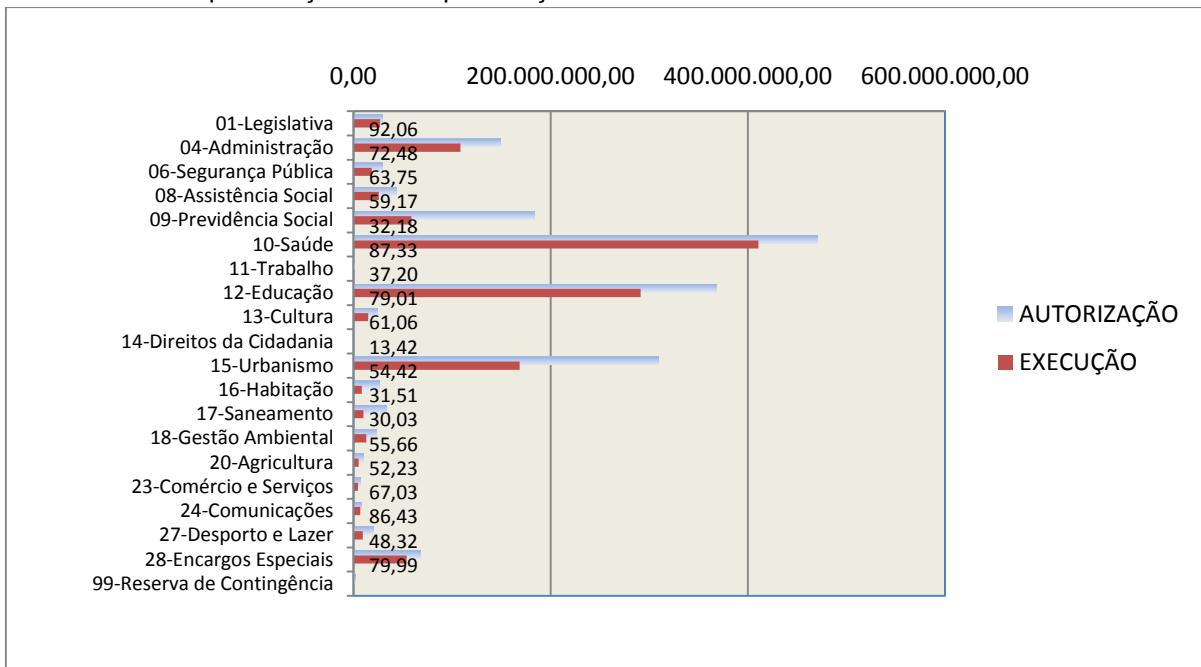
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
18-Gestão Ambiental	23.669.443,52	13.174.659,27	55,66
20-Agricultura	9.825.394,15	5.131.961,34	52,23
23-Comércio e Serviços	6.935.128,12	4.648.863,96	67,03
24-Comunicações	7.850.000,00	6.785.047,50	86,43
27-Desporto e Lazer	19.919.687,04	9.625.433,16	48,32
28-Encargos Especiais	67.609.000,00	54.079.318,04	79,99
99-Reserva de Contingência	2.000.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	1.807.849.456,85	1.236.948.995,33	68,42

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	16.495.542,89	20.088.690,13	22.556.434,08	23.620.487,60	27.054.922,71
04-Administração	94.142.175,57	94.476.931,12	81.860.983,91	84.649.823,88	108.418.385,69
06-Segurança Pública	12.357.038,67	13.223.829,78	16.272.211,86	20.393.508,22	18.620.430,42
08-Assistência Social	18.113.794,09	20.504.848,21	20.830.948,78	22.285.255,62	25.745.053,53
09-Previdência Social	26.154.081,76	32.292.314,54	38.376.151,87	45.861.720,24	58.917.043,71
10-Saúde	258.150.450,93	292.787.056,83	306.657.721,84	338.594.591,24	410.962.695,90
11-Trabalho	2.786.653,80	2.825.058,76	110.600,00	159.556,30	396.622,39
12-Educação	188.879.520,71	208.549.299,19	223.713.824,54	261.892.828,26	291.290.382,74
13-Cultura	9.146.659,97	10.812.661,07	11.105.422,37	11.737.052,20	15.084.744,75
14-Direitos da Cidadania	-	8.497,70	87.916,25	123.644,14	70.015,21
15-Urbanismo	110.230.635,61	80.001.125,50	108.932.403,10	128.139.805,50	168.542.980,88
16-Habitação	5.606.924,38	7.808.219,04	11.171.926,42	6.266.317,19	8.436.597,02
17-Saneamento	6.983.838,00	5.576.453,32	3.243.360,94	1.443.638,61	9.963.837,11
18-Gestão Ambiental	7.120.520,58	7.459.728,68	8.797.541,81	11.534.308,61	13.174.659,27
20-Agricultura	4.293.607,02	4.120.469,47	4.282.964,46	4.121.526,32	5.131.961,34
23-Comércio e Serviços	2.677.267,46	3.024.205,47	3.748.253,89	4.083.518,71	4.648.863,96
24-Comunicações	-	-	4.391.793,20	5.534.681,37	6.785.047,50
27-Desporto e Lazer	12.847.019,63	8.732.502,19	8.285.326,24	8.388.937,70	9.625.433,16
28-Encargos Especiais	37.455.371,77	49.014.198,68	53.025.391,51	51.190.052,95	54.079.318,04
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	813.441.102,84	861.306.089,68	927.451.177,07	1.030.021.254,66	1.236.948.995,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	71.587.454,22	10,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	112.555.569,40	16,07
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	37.540.728,90	5,36
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	27.620.881,81	3,94
Cota do ICMS	331.533.011,54	47,32
Cota-Parte do IPVA	49.360.244,79	7,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.323.165,39	0,76

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	45.240.648,63	6,46
Cota do ITR	233.853,93	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	1.700.497,22	0,24
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	13.166.586,22	1,88
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.731.756,95	0,68
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	700.594.399,00	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	1.338.366.477,91
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	86.293.845,80
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	2.548.497,88
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	37.585.745,42
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	71.106,01
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.211.867.282,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Joinville (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	995.737.987,36	1.208.951.677,66	Financeiro	193.733.231,23	230.778.410,72
Disponível	986.094.270,33	1.200.232.930,94	Depósitos	20.072.408,06	20.158.238,08
Caixa	2.678,06	29.080,82	Consignações	19.409.388,35	19.386.991,08
Bancos Conta Movimento	28.999.284,99	33.490.471,54	Depósitos de Diversas Origens	663.019,71	771.247,00
Bancos Conta Vinculada	65.347.698,07	30.751.873,09	Restos a Pagar	173.321.207,83	206.165.574,82
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	9.297.774,16	9.864.025,63	Obrigações a Pagar	173.321.207,83	206.165.574,82
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	21.205.882,45	18.317.690,76	Serviços da Dívida a Pagar	76.304,43	-
Investimentos do RPPS	861.240.952,60	1.113.110.264,61	Outras Obrigações a Curto Prazo	263.310,91	-
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	-	5.330.475,51	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	4.454.597,82
Realizável	9.643.717,03	8.718.746,72			
Créditos a Receber	1.662.496,03	1.463.500,70			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	-	203.906,69			
Valores em Trânsito Realizável	0,00	7.051.339,33			
Valores Pendentes a Curto Prazo	7.981.221,00	-			
Permanente	836.325.685,36	900.390.109,25	Permanente	1.359.119.129,48	1.696.400.555,37
Créditos	20.169.872,02	20.032.781,89	Dívida Fundada	189.878.929,15	205.711.815,03
Créditos a Receber	19.605.094,23	19.919.770,91	Débitos Consolidados	290.498.061,65	288.003.371,43
Devedores - Entidades e Agentes	504.236,29	557.410,08	Dívidas Renegociadas	11.061.563,88	4.279.218,42
Adiantamentos Concedidos	-	164.798,99	Obrigações a Pagar	279.436.497,77	283.724.153,01
(-) Provisão para Perdas Prováveis	-	669.739,59	Diversos	878.742.138,68	1.202.685.368,91
Outros Créditos	60.541,50	60.541,50	Obrigações a Pagar	-	1.015.833,64
Bens e Valores em Circulação	7.976.628,08	9.915.367,02	Provisões Matemáticas	878.742.138,68	1.201.669.535,27
Valores Pendentes a Curto Prazo	-	3.649,31	Previdenciárias		
Dívida Ativa	237.106.980,25	265.245.844,94	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	237.106.980,25	265.245.844,94	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	237.426.929,25	265.774.190,00			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	237.426.929,25	238.443.883,92			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	26.955.800,00			
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	-	374.506,08			
Investimentos	26.955.800,00	13.470,98			
Imobilizado	306.689.475,76	339.404.805,11			
Bens Móveis e Imóveis	306.681.475,76	341.532.323,32			
Bens Imóveis	215.965.616,36	236.548.963,26			
Bens Móveis	90.715.859,40	104.983.360,06			
Bens Intangíveis	8.000,00	176.116,83			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-	2.303.635,04			

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
ATIVO REAL	1.832.063.672,72	2.109.341.786,91	PASSIVO REAL	1.552.852.360,71	1.927.178.966,09
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	279.211.312,01	182.162.820,82
TOTAL	1.832.063.672,72	2.109.341.786,91	Ativo Real Líquido	279.211.312,01	182.162.820,82
			TOTAL	1.832.063.672,72	2.109.341.786,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item 10.1.8 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 137.971.419,87** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 2,55** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 72.866.127,67** passando de um Déficit de **R\$ 65.105.292,20** para um Déficit de **R\$ 137.971.419,87**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 122.155.397,07**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	988.032.076,45	1.200.739.408,63	212.707.332,18
Passivo Financeiro	193.733.231,23	233.220.805,61	39.487.574,38
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	794.298.845,22	967.518.603,02	173.219.757,80
Ativo Financeiro do RPPS	864.160.401,36	1.111.674.365,30	247.513.963,94
Passivo Financeiro do RPPS	4.756.263,94	6.184.342,41	1.428.078,47
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	-65.105.292,20	-137.971.419,87	-72.866.127,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 1.111.674.365,30, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 6.184.342,41, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	7.705.910,91
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	7.705.910,91
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	1.440.490,49
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual	6.771.778,54
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	8.212.269,03
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	1.907.810,61
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	498.088,40
RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	36.495,88
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	2.442.394,89

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item 10.1.9 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item 10.1.3 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação aos valores impróprios lançados no Ativo Realizável no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item 10.1.7 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	813.441.102,84	861.306.089,68	927.451.177,07	1.030.021.254,66	1.236.948.995,33
2 Restos a Pagar	76.833.251,07	131.989.813,91	151.380.107,12	173.321.207,83	206.165.574,82
3 Ativo Financeiro Ajustado -	81.794.583,59	87.124.336,55	91.918.315,68	123.871.675,09	89.065.043,33

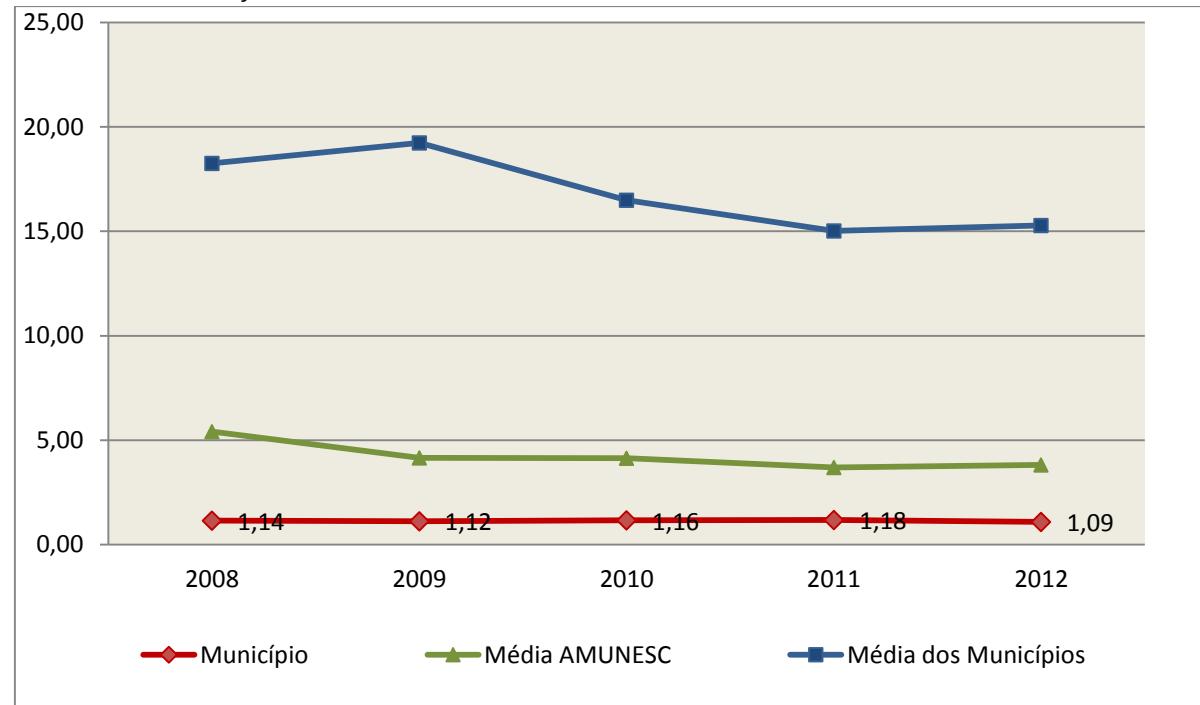
Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundaçāo/Autarquia de Assistēcia ao Servidor					
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundaçāo/Autarquia de Assistēcia ao Servidor	90.460.442,41	143.317.338,85	167.534.929,96	188.976.967,29	227.036.463,20
5 Ativo Real	1.470.209.732,31	1.649.602.827,87	1.571.468.846,79	1.832.063.672,72	2.109.341.786,91
6 Passivo Real	1.291.028.395,92	1.476.518.540,68	1.356.203.136,32	1.552.852.360,71	1.927.178.966,09
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,14	1,12	1,16	1,18	1,09
Situação Financeira (3÷4)	0,90	0,61	0,55	0,66	0,39
Restos a Pagar (2÷1)*100	9,45	15,32	16,32	16,83	16,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



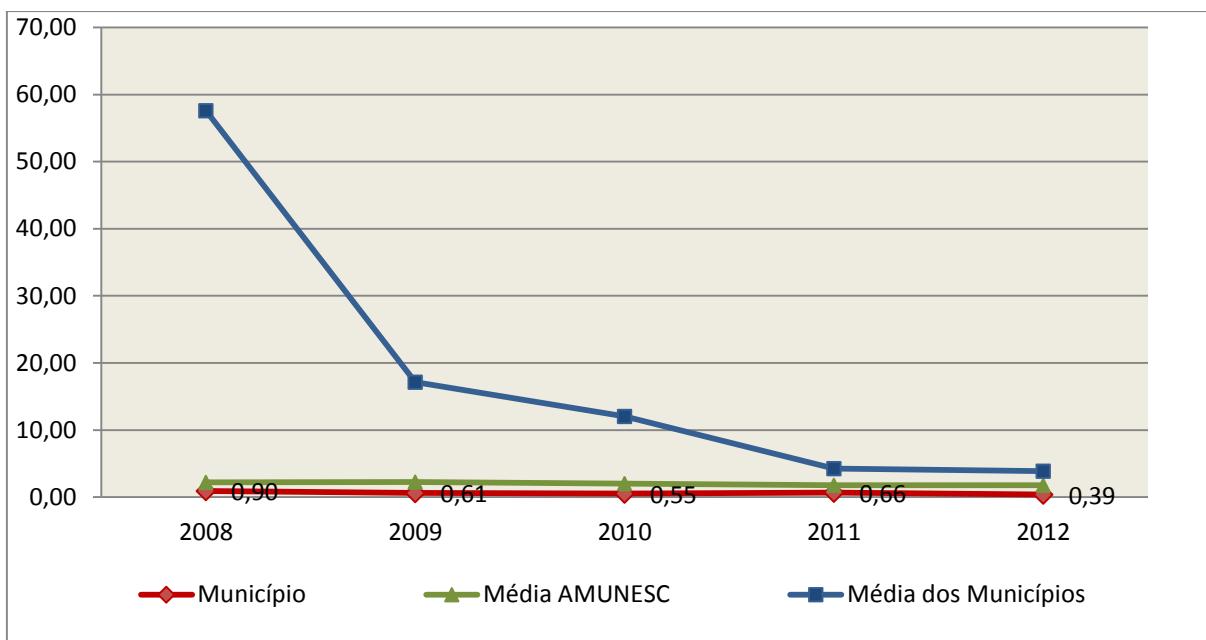
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **1,09** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

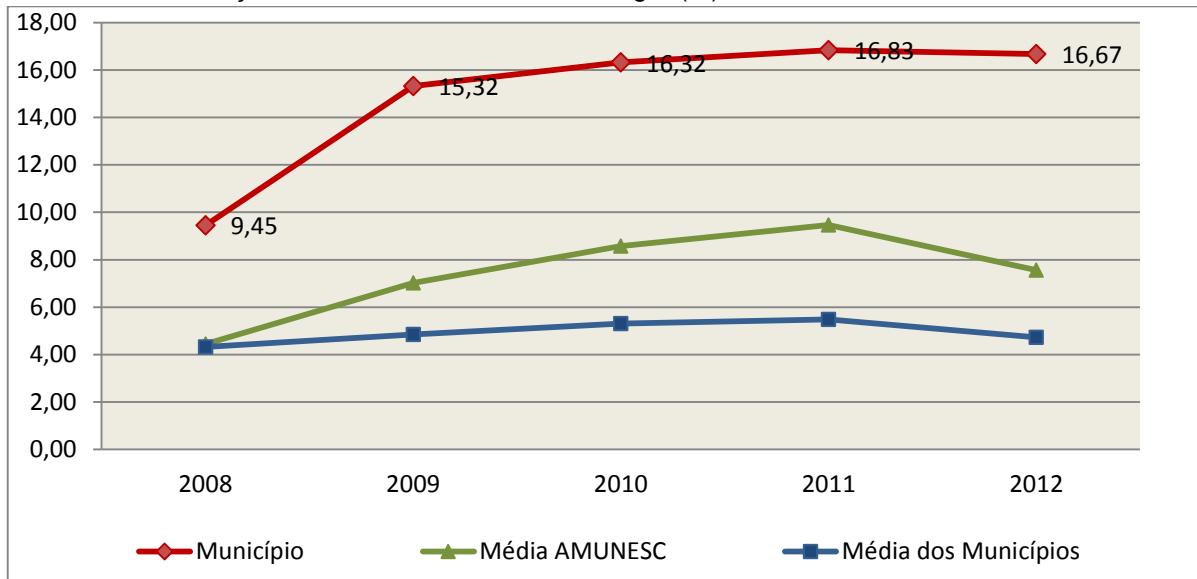
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,39** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Joinville é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **16,67%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 237.710.921,76** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **33,93%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 132.621.761,91**, representando **18,93%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

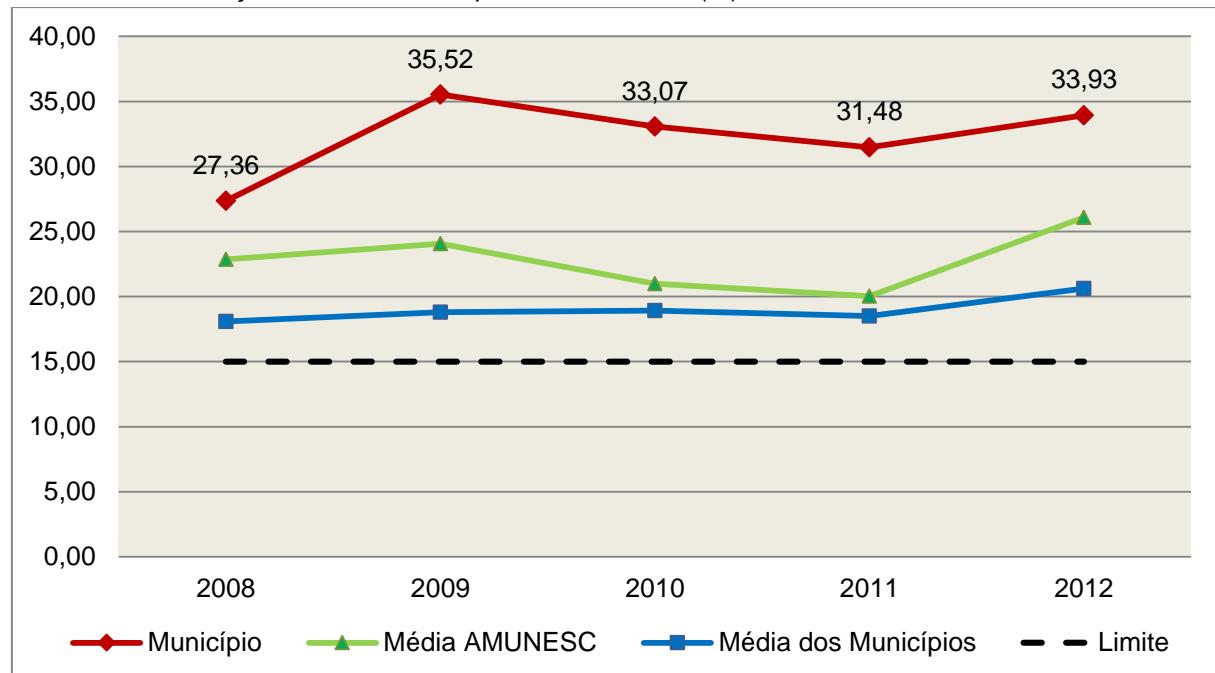
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	700.594.399,00	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	404.756.426,02	57,77
Atenção Básica	27.404.828,45	3,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.426.598,85	28,18
Suporte Profilático e Terapêutico	6.807.096,14	0,97
Vigilância Sanitária	1.893.570,74	0,27
Administração Geral	167.086.052,10	23,85
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.138.279,74	0,59
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	167.045.504,26	23,84
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	237.710.921,76	33,93
Valor Mínimo a ser Aplicado	105.089.159,85	15,00
Valor Acima do Limite	132.621.761,91	18,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Joinville em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 191.991.766,64** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,40%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 16.843.166,89**, representando **2,40%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

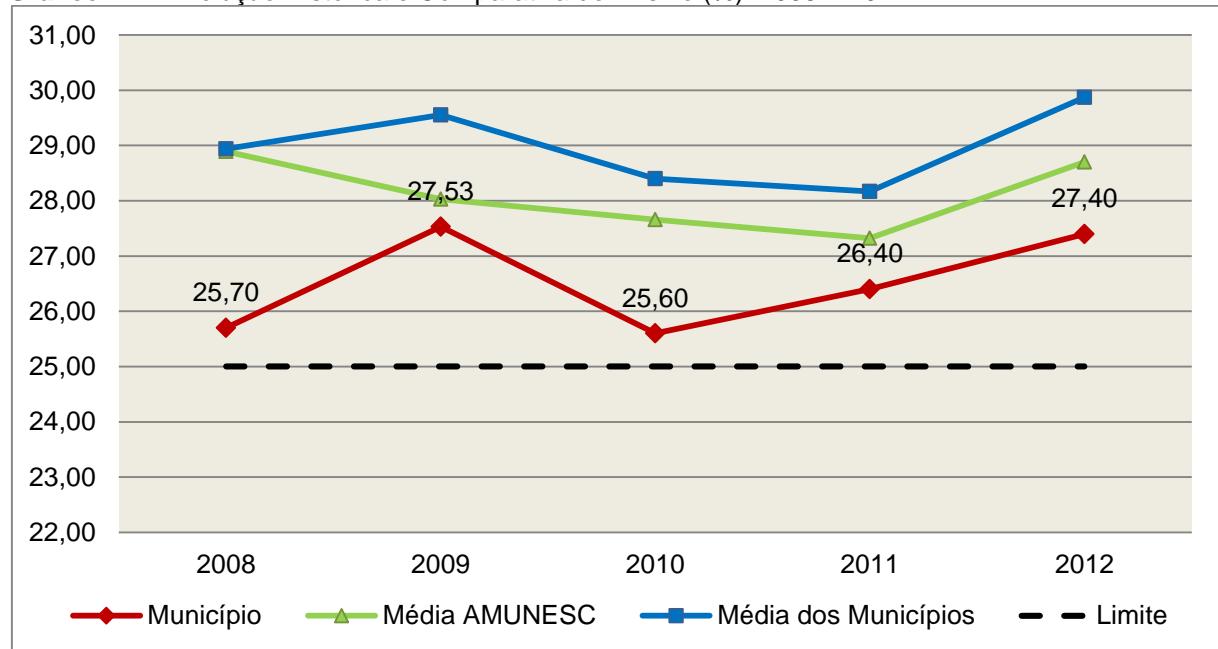
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	700.594.399,00	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	75.197.784,36	10,73
Educação Infantil	75.197.784,36	10,73
Valor Aplicado Ensino Fundamental	198.746.427,40	28,37
Ensino Fundamental	194.271.753,46	27,73
Outras Despesas com Ensino Fundamental	4.474.673,94	0,64
Valor Aplicado Ensino Básico	5.173.111,08	0,01
Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino	5.173.111,08	0,01
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	11.890.535,36	1,70
(-) Ganhos com FUNDEB	74.730.605,37	10,67
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	504.415,47	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo	191.991.766,64	27,40
Valor Mínimo a ser Aplicado	175.148.599,75	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	16.843.166,89	2,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Joinville em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 118.005.847,33**, equivalendo a **73,06%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

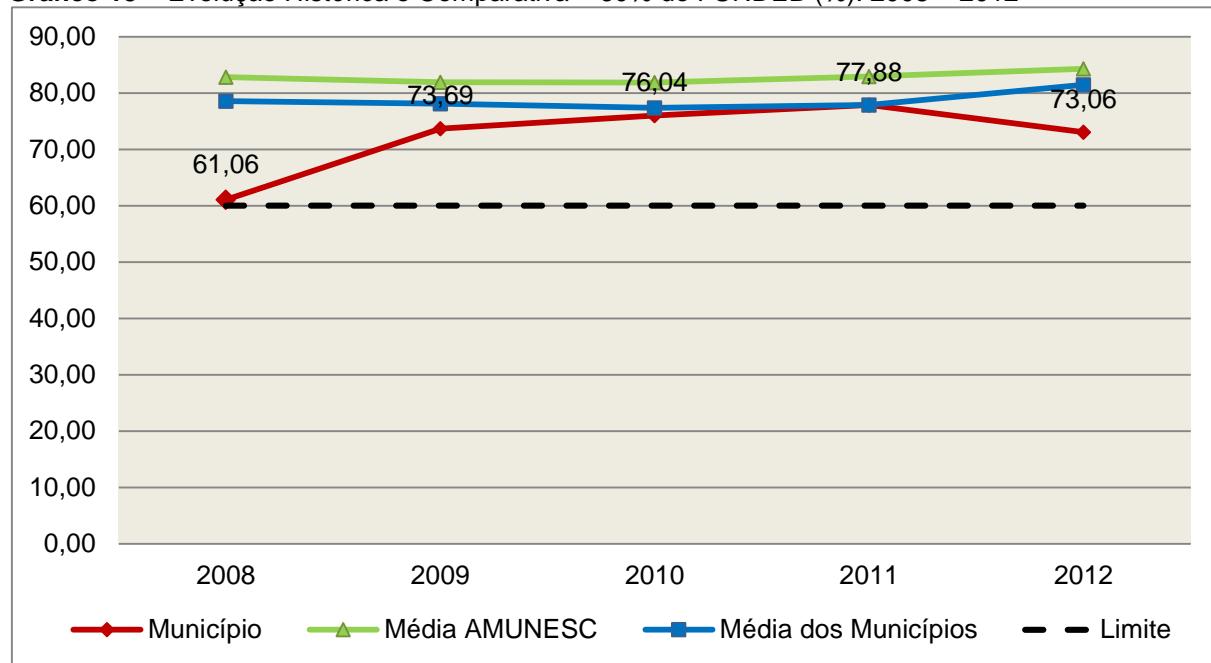
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	161.024.451,17
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	504.415,47
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	161.528.866,64
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	96.917.319,98
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	118.005.847,33
Valor Acima do Limite	21.088.527,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 158.458.907,13**, equivalendo a **98,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

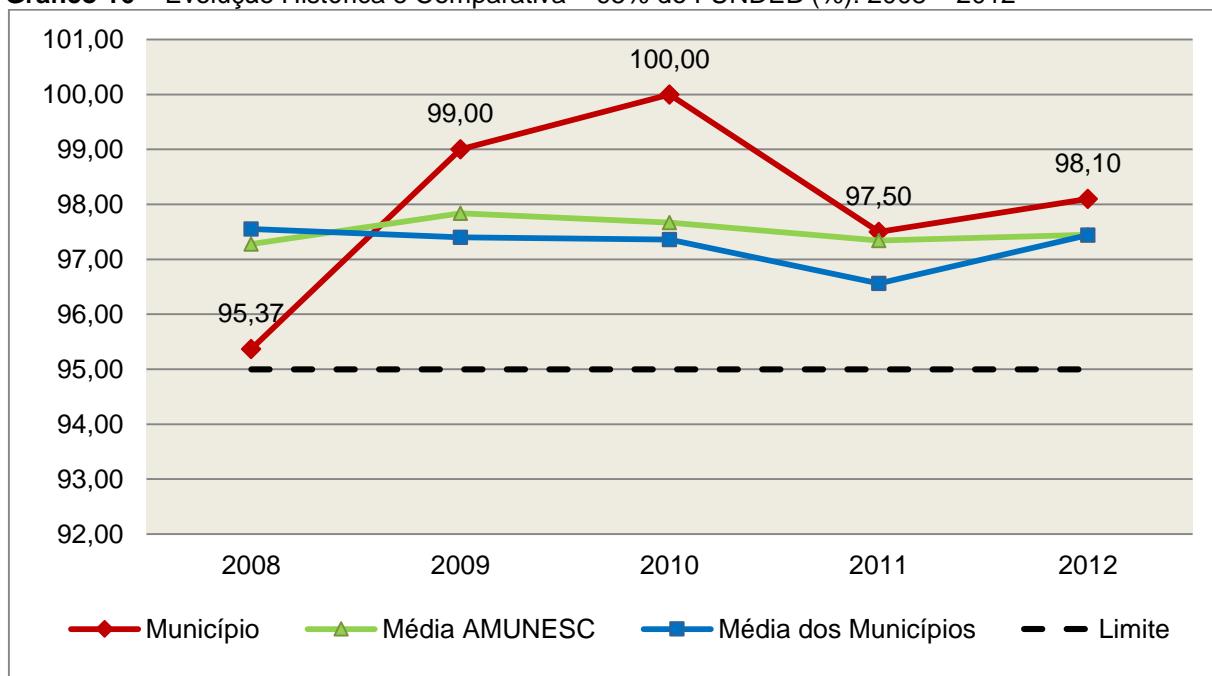
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	161.528.866,64
95% dos Recursos do FUNDEB	153.452.423,31
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	158.458.907,13
Valor Acima do Limite	5.006.483,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Joinville ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2011 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	5.619.607,70
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	5.619.607,70
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.211.867.282,80	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	727.120.369,68	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	558.519.473,60	46,09
Pessoal e Encargos	558.519.473,60	46,09
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	18.421.532,80	1,52
Pessoal e Encargos	18.421.532,80	1,52
Total das deduções das despesas com pessoal*	341.207,32	0,03
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	576.599.799,08	47,58
Valor Abaixo do Limite (60%)	150.520.570,60	12,42

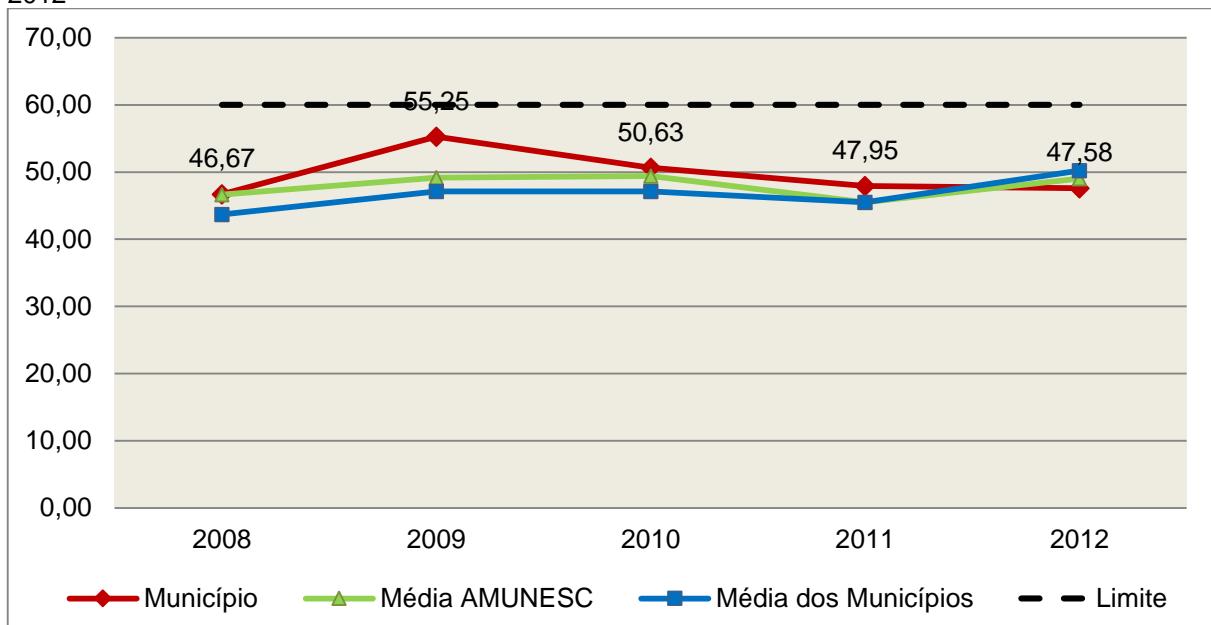
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **47,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Joinville, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.211.867.282,80	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	654.408.332,71	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	558.519.473,60	46,09
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	341.207,32	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	558.178.266,28	46,06
Valor Abaixo do Limite (54%)	96.230.066,43	7,94

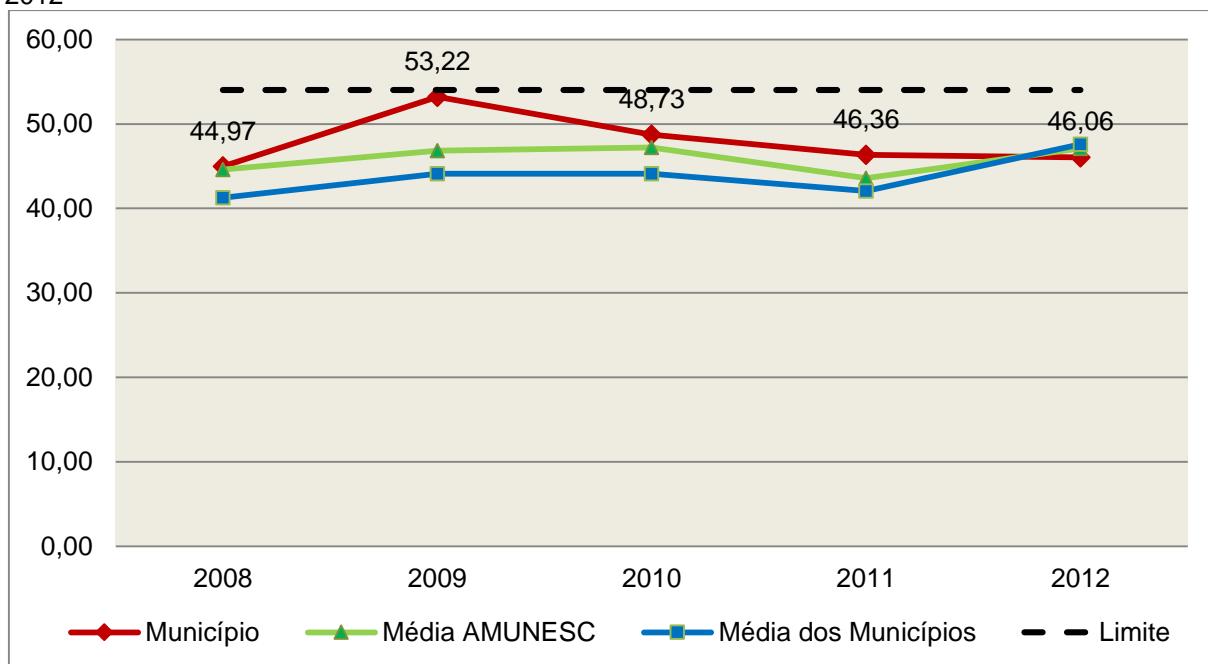
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.211.867.282,80	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	72.712.036,97	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	18.421.532,80	1,52
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	18.421.532,80	1,52
Valor Abaixo do Limite (6%)	54.290.504,17	4,48

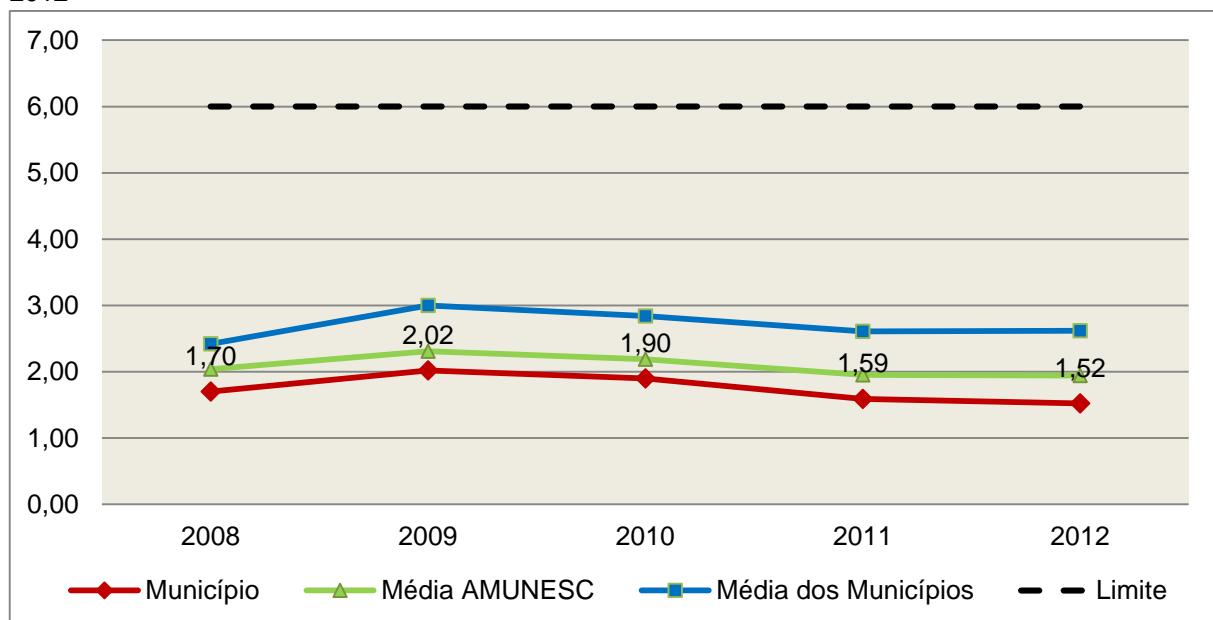
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das

ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Joinville, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 102.892,61) representa 0,02% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 677.184.978,61).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 404 a 430, verifica-se que:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 414 a 418;
- 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 0,58% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Joinville**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 492.101 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, I, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2010.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso:
18/02/2013

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4^a edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

- e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e consequentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Joinville**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	-5.893.503,67	Não Cumpriu
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	-364.341,02	Não Cumpriu
12 - Serviços de Saúde	-56.523,66	Não Cumpriu
13 - Serviços Educacionais	0,00	Cumpriu
14 - Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS	-793.453,04	Não Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	15.193,89	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.959.043,02	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 318.369,04	307.879,04	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -10.490,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	1.029.340,72	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	1.253.037,95	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.114.418,23	Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
42 - Royalties de Petróleo	494.923,33	Cumpriu
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	102.026,48	Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	409.268,25	Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	143,83	Cumpriu
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	148.683,02	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	4.783,36	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	1.398.774,02	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	3.458.833,27	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	-241.460,41	Não Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	-115.820,55	Não Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-1.216.474,67	Não Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	500.458,82	Cumpriu
58 - Salário Educação	10.719.615,03	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.010,66	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	44.250,58	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.218,89	Cumpriu
63 - Bolsa Família	251.691,10	Cumpriu
64 - Atenção Básica	2.596.394,81	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-20.300.394,01	Não Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	1.926.580,00	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	768.969,08	Cumpriu
70 - Gestão SUS	1.910.096,29	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	3.980.998,10	Cumpriu
72 - Precatórios	-297.818,56	Não Cumpriu
73 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	-553.154,66	Não Cumpriu
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	-1.576.920,99	Não Cumpriu
86- Operações de Crédito Externas - Outros Programas	2.170.116,72	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	886.424,76	Cumpriu
92 - Alienação de Bens	0,00	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-31.409.865,24	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-87.078.118,58	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-21.883.838,48	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-14.123.182,48	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-123.085.139,54	Não Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do Hospital Municipal São José de Joinville foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 21), verificou-se que o Poder Executivo do Município de JOINVILLE contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 123.085.139,54 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 0 - R\$ 5.893.503,67; FR 2 - R\$ 364.341,02; FR 12 - R\$ 56.523,66; FR 14 - R\$ 793.453,04; FR 54 - R\$ 241.460,41; FR 55 - R\$ 115.820,55; FR 56 - R\$ 1.216.474,67; FR 65 - R\$ 20.300.394,01; FR 72 - R\$ 297.818,56; FR 73 - R\$ 553.154,66 e FR 83 - R\$ 1.576.920,99), no montante de R\$ 31.409.865,24, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item 10.1.1 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS

9.1. Resumo da Auditoria Operacional no Hospital Municipal São José de Joinville

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina realizou auditoria operacional no Hospital Municipal São José (HMSJ) no final do exercício de 2012. A auditoria teve como objetivo verificar se a capacidade instalada era suficiente para atender a sua demanda em relação às cirurgias e ao pronto socorro, bem como se a gestão exercida primava pela melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

O Hospital Municipal São José dispõe de dois centros cirúrgicos, o Centro Cirúrgico Geral (CCG) e o Centro Cirúrgico Ambulatorial (CCA).

O CCG conta com seis salas, dentre as quais cinco encontravam-se ativas, à época da auditoria. Uma sala foi desativada em razão da falta de equipamentos, como mesa cirúrgica, equipamentos de anestesia e bisturi elétrico.

O CCG funciona 24 horas por dia, sete dias por semana. Contudo, para cirurgias eletivas, àquelas marcadas após passagem por consulta ambulatorial, o horário de atendimento é das 07h00 às 19h00 (12 horas), de segunda à sexta-feira.

No período de fevereiro a julho de 2012, o CCG teve disponível 7.560 horas para a realização de procedimentos cirúrgicos. Contudo, o somatório das horas de todos os procedimentos realizados, acrescido de 30 minutos para a

realização de limpeza entre cada cirurgia, totalizou 4.016 horas de uso efetivo, apresentando portanto uma ociosidade de 3.545 horas, aproximadamente 47%.

A situação encontrada no Centro Cirúrgico Ambulatorial (CCA) é ainda mais grave, pois apresentava uma ociosidade de 83,6%, considerando que no mesmo período teve uma disponibilidade de 11.625 horas e uma utilização efetiva de apenas 1.907 horas.

Constatou-se que uma das causas para a ociosidade de 47% do Centro Cirúrgico Geral é a não prestação da carga horária de 120 horas mensais pelos profissionais médicos.

Nesse sentido, considerando-se como critério que 50% dessas horas são prestadas no Centro Cirúrgico e o restante nos demais setores do Hospital, identificou-se que os 88 médicos atuantes no CCG, apesar de somarem uma disponibilidade de 31.680 horas médicas, nos registros de produtividade constatou-se apenas 3.836 horas de cirurgia, ou seja, 12% de efetividade. Destaca-se a especialidade Cirurgia Plástica, que utilizou apenas 11,2 horas do total de 1800 horas médicas contratadas (0,62%).

Por sua vez, em junho de 2012, 4.262 pacientes aguardavam por cirurgias eletivas na fila de espera, sendo que o caso mais antigo esperava há quase 10 anos (2003).

A Direção do Hospital não dispõe de uma Central de Regulação de Internações Hospitalares, ficando sob a responsabilidade dos médicos de cada especialidade organizar a fila. Contudo, constatou-se desobediência à ordem cronológica da fila da especialidade que o paciente estava inscrito (72 casos) e a realização de procedimentos divergentes daquele que o paciente estava aguardando (25 casos), sem que houvesse o registro de qualquer justificativa.

Por fim, considerando a fila de modo estático, utilizando-se as horas ociosas do CCG, a análise concluiu que é possível acabar com a fila de espera no seguinte período: 1,5 meses para Mastologia; 2,3 meses para otorrino; e assim por diante, até aproximadamente 52 meses para Ortopedia.

Observou-se também que é possível transferir os procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, ASA I e II (que representam mais de 60% do que é realizado no CCG) para Centro Cirúrgico Ambulatorial, reduzindo a ociosidade do CCA (83,6%) e contribuindo significativamente para a ampliação da prestação do serviço no CCG.

A implantação dessa mudança representa um ganho de 240 horas médicas, que somada à redução da ociosidade, poderia aumentar a produtividade do hospital em aproximadamente 180 cirurgias ortopédicas, acabando com a fila de espera desta especialidade (2.203 pacientes) em pouco mais de 8 meses.

Ainda ficou constatado que o Hospital dispunha de um sistema eletrônico de registro de frequência deficiente e inadequado, que parte da remuneração dos médicos não tinha base legal para o seu pagamento e não respeitou o teto salarial municipal. Além disso, a remuneração de alguns profissionais não condiz com a produção no Centro Cirúrgico, como por exemplo o profissional cadastrado sob nº 73777, que no período de fevereiro a junho/12, deveria cumprir 600 horas e tem apenas 64 horas de produção registrada no Centro Cirúrgico (10,7%).

Diante de tais constatações, o relatório de auditoria operacional conclui que o Hospital Regional de Joinville, apesar de contar com uma grande disponibilidade de horas nos centros cirúrgicos e de horas médicas contratadas, não as utiliza de forma a otimizar seus recursos físicos e humanos para contribuir com a redução do número de pacientes em fila de espera por cirurgia.

O Relatório DAE 05/2013 foi aberto em audiência aos responsáveis, possibilitando ao Diretor do Hospital, o Secretário de Saúde e o Prefeito Municipal apresentarem comentários e justificativas quanto às 18 determinações passíveis de serem aplicadas no processo RLA-12/00531105.

Os responsáveis remeteram resposta conjunta, apresentando suas justificativas e a Lei Complementar nº 385/2013, que criou a Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico (GRAPDEM) aos ocupantes do cargo de médico do Hospital Municipal São José, sanando a possível recomendação. A Prefeitura Municipal apresentou também o plano de ação para correção das constatações da auditoria, que foi acatado pela área técnica.

Desta forma, as manifestações do gestor foram consideradas no Relatório de Reinstrução nº DAE 22/2013, que foi encaminhado para manifestação do Ministério Público de Contas. Ato contínuo, o Conselheiro Relator apresentará o seu relatório e voto ao Plenário do Tribunal de Contas, que poderá determinar a correção das constatações da auditoria.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 10.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 123.085.139,54** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 0 - R\$ 5.893.503,67; FR 2 - R\$ 364.341,02; FR 12 - R\$ 56.523,66; FR 14 - R\$ 793.453,04; FR 54 - R\$ 241.460,41; FR 55 - R\$ 115.820,55; FR 56 - R\$ 1.216.474,67; FR 65 - R\$ 20.300.394,01; FR 72 - R\$ 297.818,56; FR 73 - R\$ 553.154,66 e FR 83 - R\$ 1.576.920,99), no montante de **R\$ 31.409.865,24**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8 deste Relatório).
- 10.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 78.252.744,84**, representando **7,14%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor (**R\$ 263.361.728,12**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 3.1).
- 10.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 137.971.419,87**, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a **12,60%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 1.095.398.348,39**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 10.1.4 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.319.647,96**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Sistema e-Sfinge).

- 10.1.5 Realização de despesas, no montante de **R\$ 2.442.394,89**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1).
- 10.1.6 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 7.921.616,92**, em decorrência do registro de rescisões e adiantamentos concedidos, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1).
- 10.1.7 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 8.212.269,03**, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 3.1).
- 10.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 1.002.095,37**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -72.866.127,67) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 78.252.744,84), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 6.388.712,54, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis não demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit	R\$ 78.252.744,84
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 137.971.419,87
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	33,93%
4.2) Ensino	25,00%	27,40%
4.3) FUNDEB	60,00%	73,06%
	95,00%	98,10%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,58%
b) Poder Executivo	54,00%	46,06%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,52%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	
4.6) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Joinville**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 2, em 05/12/2013.

DEJAIR CESAR TAVARES
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 2

De Acordo
Em 05/12/2013.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	166.120.401,60
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	307.413,90
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	1.014,70
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	616.674,06
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	167.045.504,26

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	818.664,79
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	955.893,40
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	9.478.326,54
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	325.526,60
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	270.843,70
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128)	37.682,88
Valor referente a despesas consideradas no Básico em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	3.597,45
Total das deduções das despesas com Educação Básica	11.890.535,36

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	341.207,32
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	341.207,32
Total das deduções das despesas com pessoal	341.207,32



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2012	302	441.335,97	440.956,84	439.388,47
64 - Atenção Básica	2012	122	8.907.294,00	8.907.294,00	8.907.294,00
64 - Atenção Básica	2012	128	21.349,00	21.349,00	21.349,00
64 - Atenção Básica	2012	301	10.447.386,23	10.256.698,62	10.080.436,12
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	122	7.317.716,99	7.317.716,99	4.891.359,89
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	128	19.928,00	19.928,00	19.928,00
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	16.957.442,22	16.948.942,22	16.805.398,97
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	114.768.402,16	112.768.338,25	93.355.338,67
66 - Vigilância em Saúde	2012	122	21.030,39	21.030,39	21.030,39
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	1.893.570,74	1.868.542,04	1.825.403,45
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	303	5.064.869,02	5.064.869,02	5.050.396,72
70 - Gestão SUS	2012	122	249.439,88	223.023,05	204.834,74
70 - Gestão SUS	2012	128	10.637,00	10.637,00	10.637,00
TOTAL			166.120.401,60	163.869.325,42	141.632.795,42

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3857	29/08/2012	Sandra Helena Camilo Bado da Cruz	642,00	642,00	642,00	PARTICIPAÇÃO EM CURSO MESTRE DE CERIMONIAS - TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SÃO PAULO, CONFORME SOLICITAÇÃO E PROGRAMAÇÃO EM ANEXO SOLIC. EMPNHO N 902
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1744	07/05/2012	SERIPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	416,00	416,00	416,00	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA A ASSESSORIA DE IMPRENSA
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf de	122	1882	15/05/2012	Fundo Mun de Desenvolvimento e Urbanismo de JIle	68,10	68,10	68,10	REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEÍCULO SANDEIRO DE PLACA MJS 3011 MOTORISTA JOAO ARLINDO BORGES CONFORME MI N 489/2012

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Joinville	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2682	27/06/2012	Fundo Mun de Desenvolvimento e Urbanismo de Jlle	42,56	42,56	42,56	REFERENTE A MULTA DE INFRACAO DE TRANSITO VEICULO RENAULT/SANDERO EXP 16 PLACA MJS3011 CONDUTOR JOAO ARLINDO BORGES MATRICULA 31019CONFORME MI Nº 717/2012-GUAF-CT51
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2983	11/07/2012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO DE JOINVILLE	102,15	102,15	102,15	REFERENTE A MULTA DE INFRACAO DE TRANSITO VEICULO GOL PLUS D PLACA MCJ 2823 INFRATOR AMARILDO JOSE DE SOUZA CONF MI N 874/2012 GUAF - CT
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3373	31/07/2012	INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICACAO LTDA	692,00	692,00	692,00	Visando investir na área de Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, informamos que a coordenadora do setor, Indianara Jacomini, matrícula 40755, participará do Curso "Assessoria de Comunicação e Gestão de Crise", ministrado pelo diretor da Secretaria de comunicação da Presidência da República, Jorge Duarte. O curso acontecerá nos dias 3 e 10 de agosto de 2012, em Florianópolis, no campus da UFSC. Para efetivar sua inscrição, solicitamos emissão de empenho no valor de R\$ 692,00 (seiscientos e noventa e dois reais)
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3901	30/08/2012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO DE JOINVILLE	85,12	85,12	85,12	PAGAMENTO DE MULTA DO ANO DE 2008 REFERENTE AO AUTOMOVEL GM/KADETT IPANEMA GL PLACA LXI 9399 - TRANSPORTE
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	3902	30/08/2012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO DE JOINVILLE	85,12	85,12	85,12	PAGAMENTO DE MULTA DO ANO DE 2009 REFERENTE AO AUTOMOVEL GM/KADETT IPANEMA GL PLACA LXI 9399 - TRANSPORTE
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	4729	18/10/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	102,15	102,15	0,00	REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FIAT DOBLO DE PLACA MIH4095-CEREST CONFORME MI Nº 14/61/2012 GUAF-CT
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5030	30/10/2012	DESPACHANTE MIRA LTDA	460,60	460,60	460,60	Contratação emergencial de serviços de Despachante para efetuar licenciamento de veículos da Secretaria da Saúde do Município de Joinville – SC, por dispensa em conformidade com o art. 24, IV e art. 26, I, II, III da lei nº 8.666/93, em razão de não haver tempo hábil para realização de processo licitatório.
Fundo	02 - Receitas	122	5031	30/10/2012	DESPACHANTE MIRA	214,00	214,00	214,00	Contratação emergencial de serviços de Despachante para efetuar



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Joinville	de Impostos e Transf de impostos: Saúde				LTDA				licenciamento de veículos da Secretaria da Saúde do Município de Joinville – SC, por dispensa em conformidade com o art. 24, IV e art. 26, I, II, III da lei nº 8.666/93, em razão de não haver tempo hábil para realização de processo licitatório.
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5033	30/10/2012	DESPACHANTE LTDA MIRA	478,60	478,60	478,60	Contratação emergencial de serviços de Despachante para efetuar licenciamento de veículos da Secretaria da Saúde do Município de Joinville – SC, por dispensa em conformidade com o art. 24, IV e art. 26, I, II, III da lei nº 8.666/93, em razão de não haver tempo hábil para realização de processo licitatório.
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5035	30/10/2012	DESPACHANTE LTDA MIRA	524,10	524,10	524,10	Contratação emergencial de serviços de Despachante para efetuar licenciamento de veículos da Secretaria da Saúde do Município de Joinville – SC, por dispensa em conformidade com o art. 24, IV e art. 26, I, II, III da lei nº 8.666/93, em razão de não haver tempo hábil para realização de processo licitatório.
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5571	27/11/2012	INSTITUTO DE TRANSITO - ITTRAN	127,69	127,69	127,69	REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FIAT ELBA WEEKEND IE PLACA MAG-0393 DE 24/10/2011 BAIXADA NO PATRIMONIO CONFORME MEMORANDO INTERNO Nº 1686/2012/2012 GUAF - CT
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5572	27/11/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRURA - DEINFRA	127,69	127,69	127,69	REFERENTE MULTA DE TRANSITO VEICULO IVECO FIAT DAILY 4912 PALACA MEH0708 RENAVAM 877032505 DE 04/06/2010 BAIXADA DO PATRIMONIO CONFORME MEMORANDO Nº 1687/2012 GUAF-CT
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	252	31/01/2012	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	232.511,50	232.511,50	232.511,50	Desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de Programas de Estágios de Estudantes para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	413	09/02/2012	AMBIENTAL SANEAMENTO CONCESSOES LTDA E	1.026,75	1.026,75	1.026,75	Pagamento de Tarifa de Coleta de Lixo.
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1705	30/04/2012	ANTONIO DA CUNHA SANTOS JUNIOR ME	345,00	345,00	345,00	REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA O "CURSO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO PARA EVENTOS SOCIAIS E PÚBLICOS", PARA A SERVIDORA DYORGIA DANIELLY DA ROSA BOGO, DO SETOR DE ASSESSORIA DE IMPRENSA.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	122	1956	18/05/2012	Fundo Mun de Desenvolvimento	17,02	17,02	17,02	REFERENTE A MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 8564202211 MOTOCICLETA HONDA CG 125 PLACA MIU 3037 CONDUTOR CLAUS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Joinville	Transf de impostos: Saúde				Urbanismo de Jlle				DIETER MARQUES MATRICULA 37660
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2179	30/05/2012	Fundo Mun Desenvolvimento Urbanismo de Jlle	68,10	68,10	68,10	REFERENTE A MULTA DE INFRACAO DE TRANSITO VEICULO FIAT DOBLO PLACA N MBQ 4504 CONDUTOR CELIO CIDRAL MATRICULA 31228
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2954	10/07/2012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO DE JOINVILLE	102,15	102,15	102,15	REFERENTE A MULTA DE INFRACAO DE TRANSITO MOTOCICLETA HONDA/CG 125 CARGO DE PLACA MIU 3317 MI N 846/2012 GUAF - CT
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	2955	10/07/2012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO DE JOINVILLE	191,53	191,53	191,53	REFERENTE A MULTA DE INFRACAO DE TRANSITO MOTOCICLETA HONDA/BIZ PLACA MCK 3493
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	4367	27/09/2012	INSTITUTO DE TRANSITO - ITTRAN	85,12	85,12	85,12	REFERENTE A MULTA DE INFRACAO DE TRANSITO VEICULO IVECO FIAT/DAILY 3510 DE PLACA JZN 7006 CONFORME MI N° 1359/2012-GUAF-
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5034	30/10/2012	DESPACHANTE MIRA LTDA	478,60	478,60	478,60	Contratação emergencial de serviços de Despachante para efetuar licenciamento de veículos da Secretaria da Saúde do Município de Joinville – SC, por dispensa em conformidade com o art. 24, IV e art. 26, I, II, III da lei nº 8.666/93, em razão de não haver tempo hábil para realização de processo licitatório.
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5565	27/11/2012	INSTITUTO DE TRANSITO - ITTRAN	85,12	85,12	85,12	REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FIAT ELBA WEEKEND IE PLACA MAG0393 DE 21/12/2009 BAIXADA NO PATRIMÔNIO CONFORME MEMORANDO INTERNO N° 1686/2012 GUAF - CT
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5568	27/11/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRURA - DEINFRA	127,69	127,69	127,69	REFERENTE MULTA DE TRANSITO VEICULO IVECO FIAT DAILY 4912 PLACA MEH-0708 RENEVAM 877032505 DE 04/06/2010 BAIXADA DO PATRIMONIO CONFORM MEMORANDO INTERNO N° 1687/2012 GUAF - CT
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf de	122	5760	07/12/2012	INSTITUTO DE TRANSITO - ITTRAN	85,12	85,12	85,12	REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FIAT DOBLO EX PLACA MDV 3779 CONFORME MEMORANDO INTERNO N° 1763/2012/2012 GUAF - CT - MARIO DE SOUZA JUNIOR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Joinville	impostos: Saúde								
Hospital Municipal São José de Joinville	00 - Recursos Ordinários	302	450	25/01/2012	AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA	19,44	19,44	19,44	Tarifa de coleta de lixo 2012. Código do imóvel: 7071503-3.
Hospital Municipal São José de Joinville	00 - Recursos Ordinários	302	1190	22/03/2012	CARRERA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	153,22	153,22	153,22	Multa de trânsito referente ao veículo Chevrolet Classic LS, locado pela empresa Carrera Locadora de Veículos. Infração cometida no dia 06/12/2011 às 15 horas pelo servidor e motorista Auri Packer, matrícula 7664-4. Valor para pagamento até 26/03/2012 é R\$ 153,22.
Hospital Municipal São José de Joinville	00 - Recursos Ordinários	302	2213	30/05/2012	AURI PACKER	79,00	79,00	79,00	Vlr ref a uma diária 25%, levar servidores para realizar curso de capacitação e formação de pregoeiros, nos sistemas pregão presencial e eletrônico, na Mercure Florianópolis Convention. Cidade: Florianópolis - SC. Data saída: 30/05/2012 às 05:45 e retorno às 13:00.
Hospital Municipal São José de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	3169	03/08/2012	SERVIDORES HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	29.834,40	29.834,40	29.834,40	Vlr ref estimativa folha de pagamento 08/2012 a 12/2012 - Estagiários
Hospital Municipal São José de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	5037	31/12/2012	SERVIDORES HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	6.531,00	6.531,00	0,00	Vlr ref folha de pagamento 12/2012 - Estagiários
Fundo Municipal de Saúde de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	5773	10/12/2012	SERIPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	269,00	269,00	269,00	REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE PLACAS DE INAUGURACAO.
Hospital Municipal São José de Joinville	00 - Recursos Ordinários	302	323	20/01/2012	AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA	200,52	200,52	200,52	Tarifa de coleta de lixo 2012 (código do imóvel: 7426403-6).
Hospital Municipal São José de Joinville	00 - Recursos Ordinários	302	324	20/01/2012	AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA	768,04	768,04	768,04	Tarifa de coleta de lixo 2012. Códigos dos imóveis: 7071203-4, 7071003-1, 7071303-1
Hospital Municipal São José de Joinville	00 - Recursos Ordinários	302	2128	25/05/2012	IEDUCORP REGIONAL DE FLORIANOPOLIS LTDA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	Valor ref a inscrição do Curso de formação e atualização de pregoeiros, dos Servidores: Rodrigo Costa Sumi de Moraes e Clarissa Pasini Rabuske. Dias de realização:30 e 31 de maio e 01 de junho de 2012.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Hospital Municipal São José de Joinville	00 - Recursos Ordinários	302	2245	01/06/2012	AURI PACKER	79,00	79,00	79,00	Vlr ref a uma diária 25%, buscar servidores que foram realizar curso de capacitação e formação de pregoeiros, nos sistemas pregão presencial e eletrônico, na Mercure Florianópolis Convention e buscar medicamentos Cidade: Florianópolis - SC. Data saída: 01/06/2012 às 11:45 e retorno às 20:00.
Hospital Municipal São José de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	752	17/02/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	5,60	5,60	5,60	Vlr ref multa s/ INSS Segurados 06/2010 cfe memorando nº 42/2012 RH HMSJ.
Hospital Municipal São José de Joinville	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	882	29/02/2012	SERVIDORES HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE	28.683,10	28.683,10	28.683,10	Vlr ref estimativa folha de pagamento 02/2012 a 11/2012 - Estagiários
TOTAL					307.413,90	307.413,90	300.780,75		

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	566.245,68	0,00	0,00
58 - Salário Educação	2012	365	252.419,11	112.938,66	112.938,66
TOTAIS			818.664,79	112.938,66	112.938,66

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	1.632.830,00	1.499.829,96	1.499.829,96
58 - Salário Educação	2012	361	7.644.144,16	7.389.521,66	7.389.521,66
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	201.352,38	148.349,98	148.349,98
TOTAL			9.478.326,54	9.037.701,60	9.037.701,60

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1245	31/01/2012	ALGOMIX AGROINDUSTRIAL LTDA	126.636,38	52.223,20	34.948,81	Aquisição de ração para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke e nas hortas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Joinville. Referente ao Contrato 17/2012.
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1547	23/02/2012	Apoio Materiais de Construção-EPP.	5.115,68	5.115,68	5.115,68	Aquisição de ferramentas, materiais e equipamentos para uso veterinário, insumos, ração, animais e sementes para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke e nas hortas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Joinville. Referente ao Contrato 16/2012.
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3417	09/07/2012	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE	1.172,64	1.172,64	1.172,64	REFERENTE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DO TEATRO JUAREZ MACHADO , PARA O EVENTO DA III MOSTRA DE MÚSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DIAS 10, 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2012. CONFORME MEMORANDO N° 506/GUA/SEC.
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4310	24/09/2012	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	36.000,00	36.000,00	27.000,00	REFERENTE CONVÉNIO N.º 048/2011 - SEPLAN - CV ENTRE MUNICÍPIO DE JOINVILLE COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JOINVILLE, LEI N° 7.000 DE 30/08/2011. O CONVÉNIO BENEFICIARÁ 355 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPHAS DEFICIÊNCIAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2012. CONFORME MEMORANDO N.º 708/2012-GUA/SE.
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4341	27/09/2012	RAFAEL BIRCKHOLZ RODRIGO	49,00	49,00	49,00	REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N.º 325/2012, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA BUSCAR A SUPERVISORA ELAIR E MAIS DUAS SERVIDORAS EM FLORIANÓPOLIS. AS MESMAS PARTICIPARAM DA OFICINA DE IMPLEMENTAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE E SENSIBILIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE.
Prefeitura Municipal de Joinville	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	4073	28/08/2012	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	1.932,00	1.932,00	1.932,00	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO 2012, CONFORME MEMORANDO N.º 094/GAE.
Prefeitura Municipal de Joinville	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	4076	28/08/2012	INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO ME	3.084,60	3.084,60	3.084,60	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO 2012, CONFORME MEMORANDO N.º 094/GAE.
Prefeitura	19 - Transferências do	361	4077	28/08/2012	CENECT CENTRO	744,00	744,00	744,00	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO 2012,



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Joinville	FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)				INTEGRADO DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA				CONFORME MEMORANDO N.º 094/GAE.
Prefeitura Municipal de Joinville	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	4078	28/08/2012	UNIASSELVI/ AUPEX - ASSESSORIA UNIVERSITARIA PEDAG. DE EXTENSAO E COORDENAÇÃO DE	4.804,20	4.804,20	4.804,20	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO 2012, CONFORME MEMORANDO N.º 094/GAE.
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	404	03/01/2012	SERVIDORES SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	54.238,40	54.238,40	50.817,40	REFERENTE DESPESA COM ESTAGIÁRIOS.
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1132	24/01/2012	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	72.000,00	72.000,00	72.000,00	REFERENTE CONVÉNIO N.º 048/2011 - SEPLAN - CV ENTRE MUNICÍPIO DE JOINVILLE COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JOINVILLE EM BENEFÉCIO DE 355 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPHAS DEFICIÊNCIAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2012. CONFORME MEMORANDO N.º 055/2012-GUA/SE-EMP.
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3267	28/06/2012	NUTRI NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.939,98	2.939,98	0,00	Despesa empenhada pela aquisição de materiais e equipamentos para uso veterinário para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke e nas hortas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Joinville. Referente ao Contrato 190/2012.
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3418	09/07/2012	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE	2.736,16	2.736,16	2.736,16	REFERENTE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DO TEATRO JUAREZ MACHADO , PARA O EVENTO DA III MOSTRA DE DANÇA DO PROGRAMA DE DANÇA NA ESCOLA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DIAS 17 A 23 DE SETEMBRO DE 2012. CONFORME MEMORANDO N.º 511/GUA/SEC.
Prefeitura Municipal de Joinville	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3419	09/07/2012	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE	781,76	781,76	781,76	REFERENTE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DO TEATRO JUAREZ MACHADO , PARA O EVENTO CANTATA DE NATAL - NATAL BRASILEIRO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2012. CONFORME MEMORANDO N.º 510/GUA/SEC.
Prefeitura Municipal de Joinville	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	4072	28/08/2012	UNIASSELVI/ AUPEX - ASSESSORIA UNIVERSITARIA PEDAG. DE EXTENSAO E COORDENAÇÃO DE	3.612,00	3.612,00	3.612,00	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO 2012, CONFORME MEMORANDO N.º 094/GAE.
Prefeitura Municipal	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB -	361	4075	28/08/2012	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	534,60	534,60	534,60	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO 2012, CONFORME MEMORANDO N.º 094/GAE.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Joinville	(aplicação em outras despesas da Educação Básica)								
Prefeitura Municipal de Joinville	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	4079	28/08/2012	FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE - FURJ/JUNIVILLE	9.145,20	9.145,20	9.145,20	REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO 2012, CONFORME MEMORANDO N.º 094/GAE.
TOTAL						325.526,60	251.113,42	218.478,05	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128):

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundação Municipal Albano Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	9	03/01/2012	Porto seguro vida e previdência	313,25	313,25	313,25	REFERENTE SEGURO DE VIDA DE 35 ALUNOS DA ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Albano Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	120	01/02/2012	SIND. DOS TRAB. NAS IND. E OFICINAS MEC. DE JLLE	3.500,00	3.500,00	3.500,00	Valor da Locação na Escola Municipal de Saúde
Fundação Municipal Albano Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	151	01/02/2012	CAMILA ALVES LEANDRO	384,69	384,69	384,69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS TEÓRICAS NA ESCOLA DE SÁUDE
Fundação Municipal Albano Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	225	29/02/2012	COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE	45,32	45,32	45,32	referente consumo de água na escola de saúde
Fundação Municipal Albano Schmidt	00 - Recursos Ordinários	122	469	19/04/2012	UDELSON DUARTE	610,00	610,00	610,00	Adiantamento para cobrir despesas com evento de Atendimento Estágio dia do Trabalhador na Expoville dia 01/05/2012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Joinville									
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	514	02/05/2012 JULIANA DOS REIS GUARESI	1.021,23	1.021,23	1.021,23	REF SERV DE PROFESSOR DE AULAS TEORICAS NA ESCOLA DE SAUDE
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	520	02/05/2012 SHEILA DEMESSIANO SOUZA	2.854,46	2.854,46	2.854,46	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TECNICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	529	02/05/2012 ANI TEILOR DO ROSARIO MAFALDO	584,95	584,95	584,95	REFERENTE AULAS TEÓRICAS NA ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	544	02/05/2012 ANDREA LUCIANA DAVID DA SILVA	488,76	488,76	488,76	REFERENTE SERVIÇO NA ESCOLA DE SAUDE
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	606	01/06/2012 Porto seguro vida e previdência	223,75	223,75	223,75	REFERENTE SEGURO DE VIDA DE 25 ALUNOS DA ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	698	29/06/2012 COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE	505,59	505,59	505,59	REFERENTE CONSUMO DE AGUA NO CESITA, ESCOLA TÊXTIL E ESCOLA DE SAÚDE mes 06/2012
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	789	13/07/2012 Porto seguro vida e previdência	223,75	223,75	223,75	REFERENTE SEGURO DE VIDA DE 25 ALUNOS DA ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	901	07/08/2012 FK PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	108,00	108,00	108,00	BOLO P/ ANIVERSARIANTES
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	906	07/08/2012 PRINZ DENTAL LTDA	360,00	360,00	360,00	MAT. P/ SAUDE
Fundação Municipal Schimidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	958	17/08/2012 COML FERRGS MILIUM LTDA	225,80	225,80	225,80	MAT. P/ SAUDE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	1045	13/09/2012	RJ CONSULT.E PLANEJ. DE PROJETOS TECNICOS LTDA ME	1.513,00	1.513,00	1.513,00	MULTIFUNCIONAL HP LASER (CONVENIO ESCOLA DE SAÚDE/FUNDAMAS-MATERNIDADE DARCY VARGAS)
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	1445	31/12/2012	CARLA GISELE VAICHULONIS	2.631,45	2.631,45	2.631,45	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	1447	31/12/2012	SHEILA DEMESSIANO SOUZA	2.631,45	2.631,45	2.631,45	PROFESSORA DE AULAS TEÓRICAS NA ESCOLA MUNICIPAL DA SAÚDE
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	99	25/01/2012	COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE	374,55	374,55	374,55	REFERENTE CONSUMO DE AGUA NO CESITA, ESCOLA TÊXTIL E ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	118	01/02/2012	Porto seguro vida e previdência	313,25	313,25	313,25	REFERENTE SEGURO DE VIDA DE 35 ALUNOS DA ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	125	01/02/2012	CARLA GISELE VAICHULONIS	785,30	785,30	785,30	RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	312	08/03/2012	Porto seguro vida e previdência	313,25	313,25	313,25	REFERENTE SEGURO DE VIDA DE 35 ALUNOS DA ESCOLA DE SAÚDE 03/03/2012 a 02/04/2012
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	357	28/03/2012	EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA	10,43	10,43	10,43	REFERENTE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTO FUNDAMAS
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	373	30/03/2012	COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE	34,50	34,50	34,50	REFERENTE CONSUMO DE ÁGUA NA ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Albano de Schmidt Joinville	00 - Recursos Ordinários	122	417	02/04/2012	CARLA GISELE VAICHULONIS	364,43	364,43	364,43	REFERENTE SERVIÇO DE PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL DA SAÚDE
Fundação	00 - Recursos	122	418	02/04/2012	SHEILA DEMESSIANO SOUZA	2.631,45	2.631,45	2.631,45	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal Schmidt Joinville	Albano de Ordinários								RESPONSABILIDADE TECNICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	454	17/04/2012	Porto seguro vida e previdência	223,75	223,75	223,75	REFERENTE SEGURO DE VIDA DE 35 ALUNOS DA ESCOLA DE SAÚDE 03/04/2012 a 02/05/2012
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	505	02/05/2012	Porto seguro vida e previdência	223,75	223,75	223,75	REFERENTE SEGURO DE VIDA DE 35 ALUNOS DA ESCOLA DE SAÚDE 03/04/2012 a 02/05/2012
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	510	02/05/2012	COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE	267,43	267,43	267,43	REFERENTE CONSUMO DE AGUA NO CESITA, ESCOLA TÊXTIL E ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	513	02/05/2012	ADRIANA MARIA DE SOUZA	636,64	636,64	636,64	REF SERV DE AULAS TEORICAS NA AREA DE PSICOLOGIA
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	518	02/05/2012	ADRIANE SCHEWINSKI	1.613,19	1.613,19	1.613,19	PROFESSORA DE AULAS TEÓRICAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	519	02/05/2012	EDIANA FRANKLIN DE SOUSA	1.210,20	1.210,20	1.210,20	PROFESSORA DE AULAS TEÓRICAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	543	02/05/2012	CARLA GISELE VAICHULONIS	392,57	392,57	392,57	REFERENTE SERVIÇO DE PROFESSOR NA ESCOLA MUNICIPAL DA SAÚDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	582	21/05/2012	IPE TRANSPORTES LTDA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	SERV. PREST. EM MUDANÇA DE CARTEIRA E ARMARIOS DO CENTRO XV P/ PIRABEIRABA, E TRAZER BALCAO DE PIRABEIRABA P/ CESITA, E QUADROS DA SAÚDE P/ CESITA.
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	595	31/05/2012	COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE	280,66	280,66	280,66	REFERENTE CONSUMO DE AGUA NO CESITA, ESCOLA TÊXTIL E ESCOLA DE SAÚDE 05/12
Fundação Municipal	Albano de 00 - Recursos Ordinários	122	666	13/06/2012	CARIMBOS FACHI LTDA	29,50	29,50	29,50	CONFECÇÃO DE CARIMBO P/ ESCOLA DE SAÚDE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Schmidt de Joinville									
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	905	07/08/2012 COUNTER MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	860,00	860,00	860,00	MAT. P/ SAUDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	918	14/08/2012 Porto seguro vida e previdência	223,75	223,75	223,75	REFERENTE SEGURO DE VIDA DE 25 ALUNOS DA ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	964	21/08/2012 COML FERRGS MILIUM LTDA	28,49	28,49	28,49	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ESCOLA DE SAUDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	991	03/09/2012 COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE	485,14	485,14	485,14	REFERENTE CONSUMO DE AGUA NO CESITA, ESCOLA TÊXTIL E ESCOLA DE SAÚDE mes 08/2012
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	1031	03/09/2012 FK PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	100,00	100,00	100,00	BOLO ANIVERSARIANTES
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	1054	13/09/2012 Porto seguro vida e previdência	223,75	223,75	223,75	REFERENTE SEGURO DE VIDA DE 25 ALUNOS DA ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	1454	31/12/2012 LUGANO CONSTRUTORA LTDA	3.600,00	3.600,00	3.600,00	REFORMA DAS SALAS DE AULA E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE SAÚDE
Fundação Municipal Schmidt Joinville	Albano de	00 - Recursos Ordinários	122	1457	31/12/2012 SHEILA DEMESSIANO SOUZA	2.631,45	2.631,45	2.631,45	PROFESSORA DE AULAS TEÓRICAS NA ESCOLA MUNICIPAL DA SAÚDE
TOTAL						37.682,88	37.682,88	37.682,88	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu		
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
RECURSOS VINCULADOS														
0	478.325,78	0,00	0,00	478.325,78	1.338.362,80	425.431,80	4.608.034,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.893.503,67	Não Cumpriu	
2	97.180,90	0,00	0,00	97.180,90	13.034,65	2.488,53	445.998,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-364.341,02	Não Cumpriu	
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.523,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.523,66	Não Cumpriu	
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.453,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-793.453,04	Não Cumpriu	
16	15.193,89	0,00	0,00	15.193,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.193,89	Cumpriu	
17	6.959.587,80	0,00	0,00	6.959.587,80	0,00	544,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.959.043,02	Cumpriu	
18	5.648.939,44	0,00	29.331,74	5.619.607,70	0,00	1.853.810,02	3.447.428,64	0,00	0,00	0,00	0,00	318.369,04	Cumpriu	
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.490,00	Cumpriu	
22	1.029.340,72	0,00	0,00	1.029.340,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.340,72	Cumpriu	
23	1.253.495,67	0,00	0,00	1.253.495,67	457,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.037,95	Cumpriu	
24	12.214.600,37	0,00	0,00	12.214.600,37	22.277,50	3.933,60	1.073.971,04	0,00	0,00	0,00	0,00	11.114.418,23	Cumpriu	
42	494.923,36	0,00	0,00	494.923,36	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.923,33	Cumpriu	
45	102.026,48	0,00	0,00	102.026,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.026,48	Cumpriu	
47	421.386,08	0,00	0,00	421.386,08	0,00	0,00	12.117,83	0,00	0,00	0,00	0,00	409.268,25	Cumpriu	
48	143,83	0,00	0,00	143,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,83	Cumpriu	
49	148.683,02	0,00	0,00	148.683,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.683,02	Cumpriu	
50	4.783,36	0,00	0,00	4.783,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.783,36	Cumpriu	
52	1.469.064,13	0,00	0,00	1.469.064,13	0,00	0,00	70.290,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.774,02	Cumpriu	
53	3.472.930,23	0,00	0,00	3.472.930,23	915,32	0,00	4.390,11	8.791,53	0,00	0,00	0,00	3.458.833,27	Cumpriu	
54	6.527,66	0,00	0,00	6.527,66	0,00	180,55	231.451,95	0,00	0,00	0,00	0,00	16.355,57	Não Cumpriu	
55	49.544,09	0,00	0,00	49.544,09	0,00	60.866,40	100.450,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,00	-115.820,55	Não Cumpriu
56	432.322,98	0,00	0,00	432.322,98	0,00	214.164,69	1.434.632,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.216.474,67	Não Cumpriu	
57	502.315,20	0,00	0,00	502.315,20	288,01	686,37	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.458,82	Cumpriu	
58	10.730.753,18	0,00	0,00	10.730.753,18	0,00	0,00	0,00	11.138,15	0,00	0,00	0,00	10.719.615,03	Cumpriu	
60	71.893,27	0,00	0,00	71.893,27	0,00	20.882,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.010,66	Cumpriu	
61	44.250,58	0,00	0,00	44.250,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.250,58	Cumpriu	
62	4.218,89	0,00	0,00	4.218,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,89	Cumpriu	
63	251.845,90	0,00	0,00	251.845,90	0,00	154,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.691,10	Cumpriu	
64	3.745.540,77	0,00	886.556,00	2.858.984,77	6.737,18	19.142,25	157.120,25	79.590,28	0,00	0,00	0,00	2.596.394,81	Cumpriu	
65	7.721.544,25	0,00	5.167.512,66	2.554.031,59	229.831,40	993.202,81	21.205.082,28	146.830,52	0,00	0,00	279.478,59	-20.300.394,01	Não Cumpriu	
66	2.546.082,91	0,00	574.866,99	1.971.215,92	892,33	6.162,98	37.580,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926.580,00	Cumpriu	
67	783.539,36	0,00	0,00	783.539,36	0,00	2.175,58	12.296,72	97,98	0,00	0,00	0,00	768.969,08	Cumpriu	
70	1.929.069,40	0,00	0,00	1.929.069,40	784,80	0,00	18.188,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.096,29	Cumpriu	
71	4.160.148,50	0,00	142.842,89	4.017.305,61	3.156,26	13.612,00	19.539,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980.998,10	Cumpriu	
72	22.210,04	0,00	0,00	22.210,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.028,60	-297.818,56	Não Cumpriu
73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.154,66	0,00	0,00	-553.154,66	Não Cumpriu	
83	217.786,32	0,00	0,00	217.786,32	0,00	76.852,96	83.374,41	1.634.479,94	0,00	0,00	0,00	-1.576.920,99	Não Cumpriu	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu		
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Líquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
86	2.355.370,68	0,00	0,00	2.355.370,68	0,00	0,00	185.253,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.116,72	Cumpriu	
89	886.424,76	0,00	0,00	886.424,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.424,76	Cumpriu	
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-31.409.865,24		
RECURSOS ORDINÁRIOS														
0	24.654.531,62	0,00	1.218.080,99	23.436.450,63	21.006.500,24	40.846.710,18	46.617.594,40	899.582,31	943.034,04	0,00	201.148,04	-87.078.118,58		
1	129.990,66	0,00	193.077,76	-63.087,10	0,00	4.600.041,97	17.178.015,40	41.403,05	1.290,96	0,00	0,00	-21.883.838,48		
2	234.861,41	0,00	0,00	234.861,41	29.453,55	6.596.727,63	7.591.033,29	53.018,87	0,00	0,00	87.810,55	-14.123.182,48		
T.	25.019.383,69	0,00	1.411.158,75	23.608.224,94	21.035.953,79	52.043.479,78	71.386.643,09	994.004,23	944.325,00	0,00	288.958,59	-123.085.139,54	Não Cumpriu	

Ajustes Financeiro e Orçamentário efetuados:

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	AJUSTE FINANCEIRO	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO
Débito Mês Anterior	90.070,01	
Desconto Indevido	37.160,23	
Desconto Indevido Ipreville	38.763,33	
Restituição Contrib. Sindical	3.360,19	
Restituição INSS	1.132,31	
Restituição IRRF	6.200,86	
Débito Mês Anterior	5.168,64	
Adiantamento Férias	6.359,61	6.359,61
Adiantamento Férias	6.459,20	6.459,20
Adiantamento 13º	11.733,08	11.733,08

Desc. Indevido Ipreville	4,92	
Desc. Indevido Ipreville	236,87	
Rescisões	127.942,74	127.942,74
Desconto Indevido	4.802,60	
Desconto Indevido	9.235,81	
Restituição Contrib. Sindical	282,97	
Restituição IRRF	64.279,53	
Restituição IRRF	830,28	
Restituição IRRF	1.666,78	
Diferença Salarial	25.471,78	
Rescisões	158.253,64	158.253,64
Rescisões	47.686,00	47.686,00
Adiantamento 13º salário	443.138,71	443.138,71
Adiantamento férias Prefeitura	348.265,40	348.265,40
Rescisões/pensão alimentícia	1.985,00	
TOTAL	1.440.490,49	1.149.838,38

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		AJUSTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
Conta	Descrição	Saldo Atual
1.1.2.6.9	OUTROS VALORES EM TRANSITO	6.771.778,54
	15059 Piso de Atenção Básica - PAB	868.175,00
	15061 CEO - FMS	8.800,00
	15069 Programa Agente Comunitário - FMS	9.581,00
	15058 Gestão Plena	4.966.015,15
	15088 Hospital e Maternidade Bethesda	28.921,17
	15090 Centro de Treinamento de Doenças Renais de Joinville	55.555,65
	15109 MOB Laboratório de Análises Clínicas SS	23.417,03
	15124 KN Joinvillense Análises Clínicas SC LTDA	19.815,26
	15324 São Marcos Radiologia Sociedade Simples	73.788,40
	15062 Teto Financ. Vigilância Sanitária - FMS	574.866,99
	15281 Outros Programas SUS - FMS	142.842,89